

PREGÃO ELETRÔNICO

345/2026 (90028/2026)

CONTRATANTE (UASG)

(158124)

OBJETO

Aquisição de materiais de copa e cozinha para a Reitoria e campi do Instituto Federal Goiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

907.726,19 (novecentos e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/08/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Grupos de Itens

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Mista



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Edital 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	CLEDSON COELHO BERNARDES	17/07/2026 09:51 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23219.000404.2026-91

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2026

(Processo Administrativo nº23219.000404.2026-91)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS URUTAÍ, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rod. Geraldo Silva Nascimento, Km-2,5, S/N, Zona Rural, na cidade de Urutaí/GO, CEP 75790-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de copa e cozinha para a Reitoria e campi do Instituto Federal Goiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 11 grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os grupos **06, 07, 08, 09, 10 e 11** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Para os grupos **01, 02 e 03, 04, 05**, não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12.1. A Lei 14.133/2021, no caput do seu artigo 15, ampara a decisão da Administração de abrir ou não o certame para a disputa por consórcios de empresas, a juízo exclusivo e discricionário da Administração, coma devida justificativa. A vedação da participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, visa justamente assegurar maior concorrência entre as licitantes. Tem-se ainda que a vedação não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Pelas razões expostas, não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio neste certame, pois esta determinação respeita e legitima a forma como o mercado está organizado para o caso concreto em análise, e visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia comprometer a competitividade e a ampla participação no certame, em afronta aos princípios da isonomia e da competitividade que regem as licitações públicas.

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021..

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.7 ou 5.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário dos itens e valor total do grupo

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. Modelo ou referência comercial (quando houver).

6.1.6. Imagem (foto) do produto ofertado, preferencialmente extraída do catálogo ou da ficha técnica.

6.1.7. Descrição completa do produto, comprovando o atendimento às especificações do edital (material, dimensões, capacidade, espessura, cor, acabamento etc.).

6.1.8. Garantia do fabricante, quando aplicável.

6.1.9. comprovação de certificação obrigatória, quando aplicável (por exemplo, produtos sujeitos ao Inmetro)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um Real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Sicaf;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
- 8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.22. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.24. O critério de julgamento será o de menor preço global por grupo de itens, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

8.25. Na hipótese de desclassificação de proposta técnica, inexecutabilidade, preço acima do limite máximo fixado pela Administração ou recusa de negociação em relação a um ou mais itens específicos do grupo, e restando fracassada a tentativa de negociação ou obtenção de proposta válida com os licitantes subsequentes para esses mesmos itens, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, motivadamente:

- a) Declarar o fracasso parcial do grupo, desclassificando/fracassando exclusivamente o(s) item(ns) incompatível(is) ou sem acordo de preço; e
- b) Adjudicar e homologar o grupo remanescente, contendo apenas os itens considerados válidos e aceitáveis, ao licitante detentor da melhor proposta global para o lote.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (DUAS) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podará** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl.urt@ifgoiano.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo II –Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2.1. Anexo I do ETP - Estimativas das quantidades a serem contratadas

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. Anexo IV – Modelo de Carta Proposta.

Wallace Goncalves de Jesus

Diretor-geral Substituto

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDSON COELHO BERNARDES

Equipe de apoio

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Termo de Referência 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	FABIO BORGES DE OLIVEIRA	05/08/2026 07:49 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23219.000404.2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23219.000404.2026-91)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha para a Reitoria e campi do Instituto Federal Goiano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS						VALORES	
GRUPO	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	437938	1	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO GARRAFA, COMPRIMENTO: 11 CM	UNIDADE	8	R\$ 4,83	R\$ 38,64
	437939	2	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LATA, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	31	R\$ 7,56	R\$ 234,36
	407136	3	AFIADOR CHAIRA COM RANHURAS 12 POLEGADAS - AMOLADOR MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 30 CM, COMPRIMENTO DO CABO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADA-IMANTADA, CABO BRANCO,AÇÃO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	30	R\$ 25,57	R\$ 767,10
	328784	4	AFIADOR, TIPO PEDRA, DUPLA FACE, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU CARBETO DE SILÍCIO, TAMANHO 127,0X50,8X19,0MM COM SUPORTE.	UNIDADE	33	R\$ 10,11	R\$ 333,63
	449834	5	AMASSADOR/ESPREMEDOR DE BATATAS TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE CHÃO NA ALTURA DE 112 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CESTO EM AÇO INOX PERFURADO PARA ESPREMER COM 11 CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA.	UNIDADE	11	R\$ 13,54	R\$ 148,94

247518	6	COADOR DE CAFÉ PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: DIÂMETRO 22CM, ALTURA 25CM	UNIDADE	110	R\$ 12,63	R\$ 1.389,30
441357	7	SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ 103 MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: TRIPÉ SUPORTE COADOR CAFÉ ALTURA: 45 CM	UNIDADE	6	R\$ 66,02	R\$ 396,12
287652	8	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO MACIÇO, DE COR BRANCA, MATERIAL ATÓXICO RESISTENTE A 150°C. DIMENSÃO: 90CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	65	R\$ 103,25	R\$ 6.711,25
240322	9	COLHER TIPO DE SERVIR ARROZ GRANDE, INTEIRIÇA EM INOX MACIÇO, CABO INOX LONGO DE 36 CM, LARGURA DA COLHER DE 8CM, ESPESSURA 1,6MM.	UNIDADE	92	R\$ 19,52	R\$ 1.795,84
334588	10	COLHER TIPO ESCUMADEIRA GRANDE, PARA FRITURAS, INTEIRIÇA EM INOX, CABO INOX LONGO DE 39 CM, DIÂMETRO DE 24 CM.	UNIDADE	57	R\$ 21,84	R\$ 1.244,88
464881	11	COLHER TIPO ESCUMADEIRA, INTEIRIÇA EM INOX MACIÇO, CABO INOX LONGO DE 32 CM, DIÂMETRO DE 10,5CM.	UNIDADE	85	R\$ 16,20	R\$ 1.377,00
299548	12	CONCHA, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 34 CM.	UNIDADE	34	R\$ 19,80	R\$ 673,20
270829	13	CONCHA, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 25 CM.	UNIDADE	168	R\$ 12,87	R\$ 2.162,16
443912	14	DESCASCADOR E FATIADOR MANUAL DO TIPO 5 EM 1. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO COM LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,6CM DE COMPRIMENTO E 6,8CM DE LARGURA.	UNIDADE	147	R\$ 27,25	R\$ 4.005,75
334672	15	ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ ARROZ, MACARRÃO E AFINS (20 LITROS). ESCORREDOR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (DIÂMETRO X ALTURA): 47,5 X 20 CM CABO A CABO: 53 CM CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNIDADE	21	R\$ 109,66	R\$ 2.302,86
465743	16	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM COMPRIMENTO CABO: 14,5 CM APLICAÇÃO: CORTAR PÃO TIPO: FIO ONDULADO COR CABO: BRANCA ESPESSURA: 2,00 MM	UNIDADE	49	R\$ 43,38	R\$ 2.125,62
357199	17	FACA PARA CARNE, 06", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE	186	R\$ 26,02	R\$ 4.839,72
357200	18	FACA PARA CARNE, 08", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE	47	R\$ 30,47	R\$ 1.432,09
282595	19	FACA PARA DESOSSA, 05", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE	35	R\$ 22,85	R\$ 799,75
616103	20	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA MATERIAL: SILICONE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 4 PEÇAS COMPONENTES: CONCHA, COLHER, ESCUMADEIRA, ESPÁTULA	UNIDADE	23	R\$ 47,99	R\$ 1.103,77
340652	21	PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA COM CABO EM AÇO INOX 100°. FABRICADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE REFORÇADO RESISTENTE A TEMPERATURA DE 130°C. DIMENSÃO 12 CM X 120 CM.	UNIDADE	15	R\$ 171,11	R\$ 2.566,65
609390	22	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO COM GARRAS DE NO MÍNIMO 7 DENTES, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 29CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NAS GARRAS.	UNIDADE	29	R\$ 21,47	R\$ 622,63
455553	23	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO COM GARRAS DE NO MÍNIMO 7 DENTES, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 20CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NAS GARRAS.	UNIDADE	61	R\$ 15,90	R\$ 969,90

Grupo 1 -
Utensílios de
Preparo e
Manipulação

609390	24	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO LISO SEM GARRAS, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 29CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NA PEGA.	UNIDADE	57	R\$ 20,98	R\$ 1.195,86
455553	25	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO LISO SEM GARRAS, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 20CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NA PEGA.	UNIDADE	67	R\$ 20,98	R\$ 1.405,66
344681	26	PEGADOR DE ALIMENTO UNIVERSAL INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO UNIVERSAL COM GARRAS, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 40CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	225	R\$ 12,28	R\$ 2.763,00
441330	27	PEGADOR DE ALIMENTO UNIVERSAL INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO UNIVERSAL COM GARRAS, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 18CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	34	R\$ 10,10	R\$ 343,40
282629	28	PENEIRA COADOR MULTIUSO TODA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 21 X 35 X 7,5CM	UNIDADE	36	R\$ 35,50	R\$ 1.278,00
623403	29	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO: 14, 18 E 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 03 UNIDADES	UNIDADE	39	R\$ 35,73	R\$ 1.393,47
450388	30	PENEIRA COZINHA MATERIAL: POLIETILENO DIÂMETRO: 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	UNIDADE	35	R\$ 44,24	R\$ 1.548,40
450388	31	PENEIRA PARA FEIJÃO COM DIÂMETRO DE 55CM COM ARO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	50	R\$ 44,24	R\$ 2.212,00
316726	32	PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE CHÃO NA ALTURA DE 69 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOR COM LÂMINAS EM AÇO INOX COM 11 MM DE ESPESSURA PARA CORTE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	9	R\$ 239,00	R\$ 2.151,00
334043	33	PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE MESA NA ALTURA DE 18 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOR COM LÂMINAS EM AÇO INOX COM 10MM DE ESPESSURA PARA CORTE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	9	R\$ 140,49	R\$ 1.264,41
357253	34	ROLO MASSA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 40 CM APLICAÇÃO: REGULAGEM DA ESPESSURA DA MASSA USO: MANUAL	UNIDADE	10	R\$ 51,66	R\$ 516,60
624529	35	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: TESOURA COMPRIMENTO: 23 CM APLICAÇÃO: COZINHA, TRINCHANTE	UNIDADE	9	R\$ 69,60	R\$ 626,40
609420	36	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO TIPO: MAÇARICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO AUTOMÁTICA DE UM TOQUE	UNIDADE	12	R\$ 32,87	R\$ 394,44
484178	37	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR IPO: BICO PARA CONFEITAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPONENTES: KIT 37 PEÇAS	UNIDADE	3	R\$ 68,13	R\$ 204,39
609961	38	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR TIPO: ESPÁTULA PARA CONFEITAR BOLO MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIANGULAR COM SERRILHAS PARA TEXTURA	UNIDADE	14	R\$ 21,28	R\$ 297,92
484249	39	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR TIPO: SACO PARA CONFEITAR MATERIAL: LONA DIMENSÕES: 35 CM COMPONENTES: KIT 3 PEÇAS	UNIDADE	25	R\$ 24,18	R\$ 604,50
261597	40	FATIADOR MANUAL TIPO MANDOLINE, MULTIFUNCIONAL 6 EM 1, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AJUSTE DE ESPESSURA DE CORTE, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTETOR DE MÃOS PARA SEGURANÇA. COM RECIPIENTE, FATIADOR, PICADOR, RALADOR E LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS.	UNIDADE	16	R\$ 49,24	R\$ 787,84

610144	41	KIT DE COLHERES MEDIDORAS EM INOX. UTENSÍLIOS PARA PORCIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DEFINIDA, MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO 6 COLHERES MEDIDORAS: 1 COLHER DE SOPA, 1/2 COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHÁ, 1/2 COLHER DE CHÁ, 1/4 COLHER DE CHÁ E 1/8 COLHER DE CHÁ.	UNIDADE	15	R\$ 49,99	R\$ 749,85
631378	42	KIT COMPLETO DE 8 MEDIDORES DOSADORES DE COZINHA EM COPOS E COLHERES, MEDIDORES EM INOX (ML E G), MATERIAL PREMIUM: MATERIAL PLÁSTICO PP DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MARCAÇÕES GRAVADAS NAS ALÇAS INDICANDO AS MEDIDAS EM ML/G. INCLUE 4 COPOS MEDIDORES (236ML, 118ML, 78ML, 59ML) E 4 COLHERES MEDIDORAS (15ML, 7,5ML, 5ML, 2,5ML).	UNIDADE	17	R\$ 53,73	R\$ 913,41
616932	43	BATEDOR DE OVOS FOUET INOX PROFISSIONAL REFORÇADO, MATERIAL INOX, TAMANHO COMPRIMENTO 30CM, DIÂMETRO 7 CM.	UNIDADE	12	R\$ 22,70	R\$ 272,40
450510	44	JOGO DE FUNIL MULTIUSO CONTENDO 2 FUNIS INOX LINHA PROFISSIONAL, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 12 CM, FUNIL 1 DIÂMETRO INTERNO: 12,0 CM E FUNIL 2 DIÂMETRO INTERNO: 16,0 CM.	UNIDADE	14	R\$ 24,25	R\$ 339,50
485789	45	TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 8000 ML DIÂMETRO: 32 CM	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
454226	46	TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO 5 PÇS; 16CM, 18CM, 20CM, 24CM, 28CM USO: COPA/COZINHA	UNIDADE	17	R\$ 56,46	R\$ 959,82
483951	47	TIGELA MATERIAL: VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE: 300 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA USO: REFEITÓRIO DIÂMETRO: 10 CM	UNIDADE	10	R\$ 33,97	R\$ 339,70
326593	48	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	34	R\$ 16,63	R\$ 565,42
320839	49	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	48	R\$ 19,19	R\$ 921,12
292589	50	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	64	R\$ 33,62	R\$ 2.151,68
236285	51	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X10CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 6 LITROS.	UNIDADE	41	R\$ 32,32	R\$ 1.325,12
247709	52	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X14CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 28 LITROS.	UNIDADE	27	R\$ 65,27	R\$ 1.762,29
354893	53	BULE MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1,45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	34	R\$ 45,62	R\$ 1.551,08
245065	54	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,9CMX12CMX15CM (CXLXA). CAPACIDADE 1,3 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA "PLASVALE" OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE	13	R\$ 7,16	R\$ 93,08
376292	55	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,6CMX14,4CMX18,5CM (CXLXA).	UNIDADE	23	R\$ 12,68	R\$ 291,64

		CAPACIDADE 2,3 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA "PLASVALE" OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.				
238805	56	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CMX17,5CMX22,5CM (CXLXA). CAPACIDADE 4,5 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA "PLASVALE" OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE	33	R\$ 47,39	R\$ 1.563,87
440290	57	JARRAS GRADUADAS PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCAÇÃO VISÍVEL, COM BICO DOSADOR E ALÇA.	UNIDADE	30	R\$ 28,54	R\$ 856,20
403899	58	JARRAS PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, MATERIAL VIDRO, COM BICO DOSADOR, ALÇA E TAMPA.	UNIDADE	25	R\$ 25,69	R\$ 642,25
482848	59	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CHÁ COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	223	R\$ 2,63	R\$ 586,49
437924	60	COLHER TIPO DE SOBREMESA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 16CM E LARGURA 4,3CM	UNIDADE	243	R\$ 3,69	R\$ 896,67
232833	61	COLHER TIPO DE SOPA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 4,3 CM	UNIDADE	2045	R\$ 5,00	R\$ 10.225,00
419347	62	SUPORTE PARA COPO DE 200 ML AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 100 COPOS TAMANHO: 9 CM	UNIDADE	6	R\$ 47,70	R\$ 286,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 84.621,14
602353	63	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LITROS (BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO). MATERIAL SILICONE ATÓXICO	UNIDADE	42	R\$ 35,01	R\$ 1.470,42
602353	64	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20 LITROS (BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO). MATERIAL SILICONE ATÓXICO	UNIDADE	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
485588	65	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X22X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 2,8 LITROS.	UNIDADE	21	R\$ 41,76	R\$ 876,96
485588	66	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38X26X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 4,2 LITROS.	UNIDADE	43	R\$ 48,32	R\$ 2.077,76
485588	67	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X38X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 9 LITROS.	UNIDADE	42	R\$ 59,76	R\$ 2.509,92
341438	68	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X40X3,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNIDADE	30	R\$ 87,63	R\$ 2.628,90
397202	69	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	21	R\$ 124,40	R\$ 2.612,40
430195	70	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS.	UNIDADE	19	R\$ 235,94	R\$ 4.482,86
397210	71	CANECÃO DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE E POLIDO E ESPESSURA DE 2MM, COM CABO BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE	UNIDADE	845	R\$ 51,66	R\$ 43.652,70

Grupo 2 -
Painéis,
Caldeiras e
Assadeiras e
Cocção

		PARA 3 LITROS				
605388	72	CHALEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1,8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA: 900 W VOLTAGEM: 220 V	UNIDADE	31	R\$ 62,24	R\$ 1.929,44
454238	73	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:CÔNICO, APLICAÇÃO:PUDIM, DIÂMETRO: 20CM, TIPO: ANTIADERENTE	UNIDADE	19	R\$ 35,69	R\$ 678,11
442943	74	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE E PINTURA INTERNA ANTIADERENTE , Nº50, COM CABO BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM DE DIÂMETRO, 5 CM DE ALTURA E 89CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	23	R\$ 238,52	R\$ 5.485,96
443736	75	FRIGIDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: QUADRADA, CANELADA REVESTIMENTO: TEFLON MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO	UNIDADE	17	R\$ 71,30	R\$ 1.212,10
467226	76	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 2 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE	58	R\$ 38,36	R\$ 2.224,88
454269	77	PANELA CUSCUZ MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA	UNIDADE	9	R\$ 59,52	R\$ 535,68
421715	78	PANELA DE PRESSÃO, FEITA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 2,8MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA INTERNA E ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CERTIFICADA COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	210	R\$ 247,70	R\$ 52.017,00
616647	79	PANELA DE PRESSÃO, FEITA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 3,5MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA INTERNA E ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CERTIFICADA COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	15	R\$ 448,13	R\$ 6.721,95
254386	80	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO RESISTENTE COM ALÇAS, Nº30, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO E BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	23	R\$ 157,24	R\$ 3.616,52
382157	81	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO RESISTENTE COM ALÇAS, Nº50, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO E BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM DE DIÂMETRO, 19 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	20	R\$ 304,03	R\$ 6.080,60
616972	82	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO ANTIADERENTE CAPACIDADE: 6 L SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA FUNCIONAMENTO, BORRACHA DE SEGURANÇA	UNIDADE	13	R\$ 109,89	R\$ 1.428,57
397283	83	Tacho de alumínio para frituras linha hotel, 45cm, capacidade 16 litros.	UNIDADE	9	R\$ 130,38	R\$ 1.173,42
631612	84	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM	UNIDADE	4	R\$ 61,68	R\$ 246,72

		TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 2L, DIÂMETRO 24 CM				
616098	85	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 3L, DIÂMETRO 26 CM	UNIDADE	5	R\$ 106,97	R\$ 534,85
631612	86	FRIGIDEIRA RETA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 2L, DIÂMETRO 24 CM	UNIDADE	3	R\$ 59,20	R\$ 177,60
615675	87	PANELA WOK EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 4 L	UNIDADE	8	R\$ 205,41	R\$ 1.643,28
431284	88	PANELA WOK EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 6 L	UNIDADE	6	R\$ 134,33	R\$ 805,98
616481	89	PANELA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO - 4 FUNÇÕES PARA CUSCUZ, COM TAMPA, DIÂMETRO 16 CM, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM BORDA DE AÇO INOX.	UNIDADE	4	R\$ 131,63	R\$ 526,52
319151	90	Panela Cozimento a Vapor Autoclave 30 à 33 l litros, ideal para cozimento a vapor, sem necessidade de usar óleo e água. Material da panela Alumínio.Inclui tampa, material do cabo ABS ou aluminio, forma Redonda. Apto para lava-louças; Diâmetro 33 cm, Peso 6 kg Linha industrial. Contém: 1 pç Recipiente base, 1 pç Prato Intermediário, 1 pç Tampa, Peso: 6,000 kg (Aproximadamente). Marca melhor ou similar MAX COOKER - PA 001936	Unidade	5	R\$ 1.643,35	R\$ 8.216,75
616054	91	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: JOGO DE PANELA APLICAÇÃO: FOGÃO DE INDUÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, FUNDO COM DISCO MAGNETICO DIMENSÕES: FRIGIDEIRA 24, PANEAS 18, 24, CACAROLAS DE 24, 22 CM	UNIDADE	3	R\$ 392,85	R\$ 1.178,55
450214	92	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: PANQUEQUEIRA DIÂMETRO: 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, INVERTIDA	UNIDADE	2	R\$ 31,18	R\$ 62,36
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 159.013,76
218741	93	AÇUCAREIRO MATERIAL: CERÂMICA CAPACIDADE: 330 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLHER	UNIDADE	6	R\$ 47,15	R\$ 282,90
249454	94	BANDEJA PARA REFEITÓRIO, DE MATERIAL PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X33X2CM, NA COR BEGE CLARO.	UNIDADE	620	R\$ 17,28	R\$ 10.713,60
623690	95	CANECA PLÁSTICA DO TIPO ESCOLAR, FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA E ELEMENTOS NOCIVOS A SAÚDE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 0° A 100° EM USO CONTÍNUO. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA E MICROONDAS. DA COR VERDE ESCURO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO ARREDONDADO COM ALÇA E EMPILHÁVEL. CAPACIDADE DE 300 ML.	UNIDADE	2180	R\$ 5,82	R\$ 12.687,60
389731	96	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 360, DIÂMETRO BOCA 68, ALTURA 120, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA	UNIDADE	373	R\$ 9,48	R\$ 3.536,04
		FACA DE MESA SERRILHADA PARA REFEIÇÃO, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO (TODA EM INOX,				

Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	465714	97	INCLUSIVE CABO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 2CM	UNIDADE	1165	R\$ 10,13	R\$ 11.801,45
	461960	98	FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPAS DOSADORAS PARA ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SAL DE COZINHA (SALEIRO DE MESA). COM PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 ML. TAMPAS DOSADORAS DE PLÁSTICO (BPA FREE) DE FLUXO CONTROLADO ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	109	R\$ 4,41	R\$ 480,69
	461960	99	FRASCO DE VIDRO COM BICO DOSADOR PARA ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AZEITE /VINAGRE/MOLHO DE PIMENTA (GALHETEIRO). COM VIDRO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 ML. BICO DOSADOR COM TAMPAS DE PLÁSTICO (BPA FREE) DE FLUXO CONTROLADO ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	225	R\$ 16,49	R\$ 3.710,25
	464854	100	GARFO COMUM PARA REFEIÇÃO, 4 DENTES, , INTEIRIÇO EM AÇO INOX CROMADO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 2,5CM	UNIDADE	1285	R\$ 4,38	R\$ 5.628,30
	624239	101	JARRA AÇO INOXIDÁVEL 3 L MODELO: CILÍNDRICO COR: INOX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS, BICO, APARADOR DE GELO, COM ALÇA	UNIDADE	40	R\$ 72,96	R\$ 2.918,40
	379425	102	JARRA DE VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE, LISA SEM DETALHES, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	46	R\$ 24,90	R\$ 1.145,40
	625997	103	PORTA-GUARDANAPOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA: 3 CM ALTURA: 7,8 CM COMPRIMENTO: 11,5 CM	UNIDADE	18	R\$ 8,97	R\$ 161,46
	610083	104	PRATO MATERIAL: VIDRO APLICAÇÃO: BOLO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS DIÂMETRO: 35 CM COR: INCOLOR	UNIDADE	5	R\$ 98,87	R\$ 494,35
	311418	105	PRATO PORCELANA APLICAÇÃO: SOBREMESA FORMATO: CIRCULAR COR: BRANCA TIPO: RASO	UNIDADE	85	R\$ 12,46	R\$ 1.059,10
	222373	106	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, E DEVE SUPOORTAR IR A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAL E MICRO- ONDAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO 22 CM E ESPESURA DE 3MM	UNIDADE	905	R\$ 17,37	R\$ 15.719,85
	615957	107	Toalha Mesa Cor: Bege Escuro Comprimento: 3,70 M Formato: Retangular Largura: 2,50 M Material: Jacquard	UNIDADE	38	R\$ 80,62	R\$ 3.063,56
	621345	108	Toalha Mesa Cor: Verde Floresta Diâmetro: 3,00 M Formato: Redonda Material: Jacquard	UNIDADE	28	R\$ 59,48	R\$ 1.665,44
	623397	109	TRAVESSA PARA SERVIR ALIMENTOS MATERIAL: PORCELANA TIPO: RECHAUD FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS EM VIDRO, SUPORTE EM AÇO INOX ALTURA: 23,5 CM	UNIDADE	10	R\$ 283,35	R\$ 2.833,50
	483030	110	XÍCARA CAPACIDADE: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ	UNIDADE	98	R\$ 8,43	R\$ 826,14
	483029	111	XÍCARA MATERIAL: VIDRO TIPO: CAFÉ COR: INCOLOR CAPACIDADE: 100 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	UNIDADE	188	R\$ 6,91	R\$ 1.299,08
VALOR TOTAL DO GRUPO 3							R\$ 80.027,11
	310970	112	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, TAMANHO GRANDE PARA REFEIÇÃO, INCOLOR, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 15,5CM x LARGURA 3,25CM	PACOTE 50 UN	960	R\$ 5,99	R\$ 5.750,40
	391002	113	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, TAMANHO PARA SOBREMESA, INCOLOR, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12,3 CM x LARGURA 2,5CM	PACOTE 50 UN	550	R\$ 3,39	R\$ 1.864,50

Grupo 4 - Descartáveis	231926	114	COPO DESCARTÁVEL 100 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100° C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 100. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
	612767	115	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100° C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 200. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN	8660	R\$ 11,05	R\$ 95.693,00
	419309	116	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100° C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 50. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN	2520	R\$ 3,78	R\$ 9.525,60
	437781	117	FACA DESCARTÁVEL RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, INCOLOR, PACOTE 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18CM x LARGURA 2,1CM	PACOTE 50 UN	770	R\$ 6,96	R\$ 5.359,20
	236043	118	GARFO DESCARTÁVEL RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, INCOLOR, PACOTE 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18CM x LARGURA 2,1CM	PACOTE 50 UN	895	R\$ 3,08	R\$ 2.756,60
	392703	119	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: PAPEL ATOALHADO BRANCO, 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM): 24 X 22.	PACOTE 50 FLS	3470	R\$ 3,63	R\$ 12.596,10
	352291	120	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS COM TAMPA, NÚMERO 08, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM DE DIÂMETRO X 4CM DE ALTURA. CAPACIDADE APROXIMADA: 850ML. FECHAMENTO À MAQUINA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA 100UN	25	R\$ 48,84	R\$ 1.221,00
	450213	121	MARMITEX DE ISOPOR DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL, REDONDA, NA COR BRANCA, COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 750 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA 100UN	40	R\$ 40,38	R\$ 1.615,20
	299620	122	PALITO MATERIAL MADEIRA FORMATO ROLIÇO COMPRIMENTO 6CM APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. CAIXA COM 100UN.	CAIXA 100UN	640	R\$ 4,00	R\$ 2.560,00
	349022	123	SAQUINHO PARA PIPOCA, FEITO EM PAPEL ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS NA COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL. DIMENÕES APROXIMADAS: 15CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA	PACOTE 500UN	78	R\$ 18,40	R\$ 1.435,20
	389205	124	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 21CM, MODELO FUNDO, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN	2540	R\$ 2,38	R\$ 6.045,20
	372768	125	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 21CM, MODELO RASO, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN	1530	R\$ 4,38	R\$ 6.701,40
	364463	126	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 15CM, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN	2020	R\$ 2,48	R\$ 5.009,60
	241343	127	FÓSFORO, EM MADEIRA, EXTRA LONGO COM 9,5 CM. PACOTE COM 10 CAIXAS DE 50 UNIDADES CADA.	PACOTE	134	R\$ 14,30	R\$ 1.916,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 4							R\$ 164.049,20

Grupo 5 - Embalagens	426598	128	FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 28 CM X 100 M. PELÍCULA EM PVC ADERENTE TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 28 CM, COMPRIMENTO DE 100 METROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 100M	ROLO 100M	305	R\$ 11,93	R\$ 3.638,65
	431101	129	FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 38 CM X 1000 M. PELÍCULA EM PVC ADERENTE TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 38 CM, COMPRIMENTO DE 1000 METROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 1000M	ROLO 1000M	245	R\$ 132,59	R\$ 32.484,55
	221390	130	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 7,5 M. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: NÃO CONSTA. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 30 CM, COMPRIMENTO DE 7,5 M. DENSIDADE: ALTA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 7,5 METROS.	ROLO 7,5 M	675	R\$ 5,40	R\$ 3.645,00
	465559	131	PAPEL KRAFT EMBALAGEM 60CM X 200 M. MATERIAL: KRAFT PURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 60CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200M. DENSIDADE: 80G/M2. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO SE APLICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO SE APLICA. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 200M.	ROLO 200M	18	R\$ 137,68	R\$ 2.478,24
	461130	132	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 G, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN	126	R\$ 31,51	R\$ 3.970,26
	311829	133	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250 G, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN	81	R\$ 31,50	R\$ 2.551,50
	376292	134	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2000 ML, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN	60	R\$ 34,06	R\$ 2.043,60
	365538	135	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 10X15CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 100 X 150. DENSIDADE: ESPESURA DE 6 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	110	R\$ 33,52	R\$ 3.687,20
	420801	136	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 15X35CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 150 X 250. DENSIDADE: ESPESURA DE 0,13 MÍCRON. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NAO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NAO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	227	R\$ 83,00	R\$ 18.841,00
	365463	137	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 20X30CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 200 X 300. DENSIDADE: ESPESURA DE 6 MÍCRAS. CAPACIDADE DE	PACOTE 1 KG	272	R\$ 18,11	R\$ 4.925,92

		ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.				
383781	138	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 30X40CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 300 X 400. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,06 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	287	R\$ 20,83	R\$ 5.978,21
309092	139	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 400 X 600. DENSIDADE: ESPESSURA DE 12 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	320	R\$ 59,00	R\$ 18.880,00
304141	140	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADA, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - SOLDA FUNDO. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÕES 35CM X 50 CM E ESPESSURA DE 0,04 MICRAS. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	BOBINA 5KG	22	R\$ 33,17	R\$ 729,74
610332	141	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 50X70CM BOBINA DE 5 KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 500 X 700. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,10mm. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10kg . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: FARDO DE 5 KG	FARDO COM 5 KG	250	R\$ 38,60	R\$ 9.650,00
355574	142	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 50X70CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 500 X 700. DENSIDADE: ESPESSURA DE 12 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	285	R\$ 38,14	R\$ 10.869,90
445160	143	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 8CM, ALTURA 22 CM, LARGURA 52 CM, GRAMATURA 80 G/M2	PACOTE 500UN	102	R\$ 91,81	R\$ 9.364,62
445158	144	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM, ALTURA 13,50 CM, LARGURA 32 CM, GRAMATURA 80 G /M2	PACOTE 500UN	114	R\$ 60,87	R\$ 6.939,18
616530	145	SACOS PLÁSTICOS FEITO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. SACO LACRADO E COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALIMENTO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 12CMX25 CM.	PACOTE COM 500 UM	50	R\$ 40,42	R\$ 2.021,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$ 142.698,57
		BANDEJA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA				

Grupo 6 - Armazenamento e Organização	420651	146	DENSIDADE (PEAD), MEDINDO 54X38X9CM, COM BORDAS	UNIDADE	116	R\$ 53,36	R\$ 6.189,76
	338808	147	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 42 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 65 X 44 X 24. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 42 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE	51	R\$ 59,84	R\$ 3.051,84
	455069	148	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 78 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 63 X 45 X 40. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 78 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE	59	R\$ 97,15	R\$ 5.731,85
	314498	149	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 8,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 40 X 29 X 12. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 8,5 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE	49	R\$ 33,48	R\$ 1.640,52
	440426	150	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE FECHADA COM TAMPA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 54X35x25CM	UNIDADE	27	R\$ 36,54	R\$ 986,58
	433046	151	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE FECHADA COM TAMPA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60X40X16CM	UNIDADE	15	R\$ 120,90	R\$ 1.813,50
	416085	152	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X39X14CM	UNIDADE	30	R\$ 48,19	R\$ 1.445,70
	416057	153	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X35X30CM	UNIDADE	60	R\$ 62,30	R\$ 3.738,00
	416085	154	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU	UNIDADE	60	R\$ 48,19	R\$ 2.891,40

		IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X39X14CM				
416057	155	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X35X30CM	UNIDADE	30	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00
348922	156	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETO QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 115 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 77X57X30 CM	UNIDADE	30	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
451531	157	ESTRADO/PALETE PLÁSTICO MODULAR PARA PISO NA COR BRANCA. FEITO EM PLÁSTICO POLIETILENO REFORÇADO RESISTENTE A ALTAS CARGAS E RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (DE ATÉ -100°C). DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CMX50CMX4,5CM (CXLXA).	UNIDADE	130	R\$ 31,29	R\$ 4.067,70
461322	158	CESTO/COPO PLÁSTICO VAZADO PARA TALHERES PARA RACK DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA =11 CM - DIÂMETRO DA BASE=8 CM - ALTURA=14CM.	UNIDADE	47	R\$ 26,56	R\$ 1.248,32
448278	159	RACK CONTENDO 16 CESTOS/COPOS PLÁSTICOS PARA LAVAGEM DE TALHERES EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA LOUÇAS DIMENSÃO APROXIMADA: 50CMX50CMX14CM (CXLXA). RACK COM 16 COMPARTIMENTOS NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 11,4 CM X 11,4 CM X 12CM (CXLXA) E CESTOS/COPOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA =11 CM - DIÂMETRO DA BASE=8 CM - ALTURA=14CM.	UNIDADE	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						R\$ 37.404,07
401886	160	BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PARA SERVIR, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 32X24X1,5CM	UNIDADE	15	R\$ 53,54	R\$ 803,10
286098	161	BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PARA SERVIR, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 49X33X2,7CM	UNIDADE	23	R\$ 43,37	R\$ 997,51
304613	162	CARRO EM INOX AISI 304, TUBO DE 20X20MM, CHAPA DE 1 MM E RODÍZIO DE 2". ALTURA FIXA DE 900MM, ACABAMENTO ESCOVADO, LARGURA DE 400MM E COMPRIMENTO DE 700MM, COM DUAS PRATELEIRAS E PROTEÇÕES LATERAIS. SUPORTA EM MÉDIA 200 KG.	UNIDADE	8	R\$ 1.340,06	R\$ 10.720,48
399043	163	COADOR DE ÓLEO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA: 26 CM DIÂMETRO: 25 CM APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR ÓLEOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CÔNICO, APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE	UNIDADE	2	R\$ 85,56	R\$ 171,12
467184	164	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/1 DE 100MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 525 MM, ALTURA 100 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 14 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE	35	R\$ 93,91	R\$ 3.286,85

Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	373244	165	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/1 DE 150MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 525 MM, ALTURA 150 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 21 A 22 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE	30	R\$ 112,46	R\$ 3.373,80
	397753	166	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 03 LITROS, FORMATO GN 1/2, ALTURA 6,5, LARGURA 26,5 CM, PROFUNDIDADE 32,5CM, PESO 0,739KG, MODELO 1/2X65, MARCA IGUAL OU SIMILAR FRIGOPRO	UNIDADE	40	R\$ 81,61	R\$ 3.264,40
	397757	167	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO INOX CAPACIDADE: 05 LITROS ;FORMATO GN: 1/ALTURA: 10 CM;LARGURA: 26,5 CM;PROFUNDIDADE: 32,5 CM; PESO: 0,836 KG;MODELO: 1/2X100	UNIDADE	40	R\$ 84,38	R\$ 3.375,20
	397753	168	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 DE 150MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 265 MM, ALTURA 160 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 10 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE	40	R\$ 81,61	R\$ 3.264,40
	397254	169	Cuba Gastronômica /GN Inox 304 Perfurada para forno combinado. Retangular: Modelo Inox 304 Perfurado 530x325. Comprimento x Largura x Altura: 53 cm x 32.5 cm x 6.5 cm para cozinha industrial. Material Aço inoxidável; Forma Retangular; Confeccionada em aço inoxidável 304, resistente e durável. Apta para lava-louças Marca melho ou similar Venâncio	Unidade	15	R\$ 109,16	R\$ 1.637,40
	396189	170	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 16 PRATOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES	UNIDADE	22	R\$ 78,89	R\$ 1.735,58
	484170	171	ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ALTURA: 12 CM DIÂMETRO: 34 CM APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR CALDOS, MOLHOS E CREMES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE DIMENSÕES: 24 X 45 CM	UNIDADE	23	R\$ 73,39	R\$ 1.687,97
	441342	172	Tampa para cuba gastronômica de inox GN 1/2 com alças. Material aço inox AISI 304, Estampagem monobloco (sem solda) Características: Material aço inox, capacidade 03 litros, formato GN:1/2, altura 6,5cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 32,5cm, peso 0,739 kg, modelo: 1/2x65	UNIDADE	25	R\$ 38,66	R\$ 966,50
	441343	173	Tampa para cuba gastronômica de inox GN 1/2 com alças. Material aço inox AISI 304, Estampagem monobloco (sem solda) Características: Material aço inox, capacidade 05 litros, formato GN:1/2, altura 10 cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 32,5cm, peso 0,836 kg, modelo: 1/2x100	UNIDADE	15	R\$ 29,54	R\$ 443,10
VALOR TOTAL DO GRUPO 7							R\$ 35.727,41
	405733	174	ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAÍSCA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE COR CLARA. DIMENSÕES: 22,0 X 2,5 X 1,5 CM	UNIDADE	106	R\$ 12,06	R\$ 1.278,36
	603131	175	FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 KW TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CAPACIDADE: 5,0 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO	UNIDADE	13	R\$ 366,89	R\$ 4.769,57
	329506	176	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 3 L VOLTAGEM: 220 V USO: DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4	UNIDADE	24	R\$ 159,67	R\$ 3.832,08

Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis		VELOCIDADES				
	367478	177	SANDUICHEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE TENSÃO: 220 V COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ	UNIDADE	25	R\$ 76,51 R\$ 1.912,75
	441638	178	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA - TIPO CAPELA – ESCALA APROXIMADA:-25°C A +35°C – LIMITE DE ERRO +- 1°C – ENCHIMENTO DE MERCÚRIO (HG).	UNIDADE	4	R\$ 76,20 R\$ 304,80
	443420	179	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURAS DE -50°C A 380°C COM PRECISÃO DE 1,5°C. EQUIPADO COM CANETA LASER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT) E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. APLICAÇÃO EM ALIMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 68,76 R\$ 687,60
	432668	180	TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO COM CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURAS DE -50°C A 300°C COM PRECISÃO DE 1,5 °c. EQUIPADO COM HASTE EM AÇO INOX 148MM DE COMPRIMENTO, VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT) A PROVA DÁGUA E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. APLICAÇÃO EM ALIMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO.	UNIDADE	28	R\$ 27,70 R\$ 775,60
	305918	181	BALANÇA DIGITALPRÓ PARA COZINHA (ALIMENTOS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, ALTA PREECISÃO, RESOLUÇÃO DE 1 G, VISOR DIGITAL, FUNÇÃO TARA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU BATERIA, 220 V.	UNIDADE	17	R\$ 360,50 R\$ 6.128,50
	405327	182	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS Liquidificador industrial basculante, aparelho elétrico destinado à mistura, trituração e liquidificação de grandes volumes de alimentos, massas e sucos, próprio para uso contínuo em cozinhas industriais, institucionais ou similares. Confeccionado em aço inoxidável 304 (monobloco ou com solda reforçada, sem acúmulo de resíduos), de alta durabilidade e fácil higienização. incluindo copo e componentes em contato com o alimento, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Sistema Basculante: Mecanismo que permite o tombamento do copo para despejo prático e seguro do conteúdo. Base/Cavalete: Aço inox ou ferro fundido com pintura eletrostática, garantindo estabilidade durante o funcionamento. Tampa: Tampa de borracha atóxica de alta vedação, Deve possuir capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros. O equipamento deve apresentar potência mínima de 1.500 W, Motor mínimo de 1,5 CV, Baixa rotação (aprox. 3.400 a 3.500 RPM) assegurando desempenho adequado para o processamento de grandes volumes, garantindo eficiência e uniformidade na mistura. Deve contar com estrutura robusta, sistema de acionamento elétrico seguro, tampa adequada para evitar respingos durante o funcionamento e base estável, proporcionando segurança ao operador. Produto novo, sem uso, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, apropriado para uso profissional. Voltagem: Bivolt ou 220V/60Hz.	UNIDADE	8	R\$ 2.018,27 R\$ 16.146,16
	614612	183	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL COR: PRETA FUNÇÃO DISCO: MIXER /MISTURADOR	UNIDADE	6	R\$ 252,56 R\$ 1.515,36
			473236 Processador de Alimentos - com as seguintes características mínimas: Processador de alimentos industrial. Com bocal extra largo e empurrador. Capacidade 250Kg/h. Com 07 discos de 203mm, acompanhando o produto: E1 Fatiador de 1mm, E3 Fatiador de 3mm, H7 Julienne de 7x7mm, V Ralador fino, Z3 Ralador de 3mm Z5 - Ralador de 5mm, Z8 Ralador de 8mm. Tensão elétrica /			

	473236	184	frequência / fases: 127/220V / 60Hz / 1. Potência nominal: 600W Potência do motor: 0,5CV. Consumo: 0,6kW/h. Dimensões (A x L x P): 580 x 290 x 520 mm. Tensão: 220 volts, tomada padrão INMETRO de três pinos (20A), cordão de alimentação (rabicho) com indicação de voltagem, equipamento certificado com eficiência energética ENCE. Modelo de referência, marca ou de qualidade equivalente ou superior	UNIDADE	1	R\$ 4.758,63	R\$ 4.758,63
	610396	185	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: TIMER APLICAÇÃO: COZINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO E VIBRAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 49,45	R\$ 197,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 8							R\$ 42.307,21
Grupo 9 - Tábuas de corte	437199	186	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AMARELA.	UNIDADE	10	R\$ 100,76	R\$ 1.007,60
	437199	187	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AZUL.	UNIDADE	10	R\$ 119,12	R\$ 1.191,20
	437199	188	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 108,45	R\$ 2.169,00
	437199	189	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERDE.	UNIDADE	12	R\$ 92,12	R\$ 1.105,44
	437199	190	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERMELHA.	UNIDADE	12	R\$ 76,51	R\$ 918,12
	430331	191	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AMARELA.	UNIDADE	15	R\$ 81,50	R\$ 1.222,50
	430331	192	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AZUL.	UNIDADE	9	R\$ 89,78	R\$ 808,02
	430331	193	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	21	R\$ 87,85	R\$ 1.844,85
	430331	194	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERDE.	UNIDADE	19	R\$ 91,99	R\$ 1.747,81
	430331	195	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERMELHA.	UNIDADE	19	R\$ 73,90	R\$ 1.404,10
VALOR TOTAL DO GRUPO 9							R\$ 13.418,64
	619855	196	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO G. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN	500	R\$ 21,96	R\$ 10.980,00
			LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO M. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA	CAIXA			

Grupo 10 - EPIs e Higiene	619854	197	PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	100UN	1880	R\$ 26,09	R\$ 49.049,20
	619853	198	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO P. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN	190	R\$ 20,78	R\$ 3.948,20
	366698	199	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA;COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO G	PAR	170	R\$ 4,57	R\$ 776,90
	366699	200	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA;COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO M	PAR	384	R\$ 2,70	R\$ 1.036,80
	366700	201	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA;COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO P	PAR	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
	423464	202	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO (26,5CM X 25,5CM ± 0,2CM), TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UN.	PACOTE 100 UN	69	R\$ 15,56	R\$ 1.073,64
	228893	203	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% EM ALGODÃO ATOALHADO, COM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. NA COR BRANCA SEM ESTAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 69 CM, LARGURA 41 CM.	UNIDADE	800	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
	369561	204	TOUCA DESCARTÁVEL CAPILAR. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) HIPOALERGÊNICA, SANFONADA COM ELÁSTICO NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UN.	CAIXA	337	R\$ 7,50	R\$ 2.527,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 10							R\$ 71.986,24
Grupo 11 - Garrafas e caixa térmicas	232403	205	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA (E KIT DE TORNEIRAS EXTRAS) E ALÇA PARA CARREGAR, NA COR AZUL ESCURO COM PRETO, CAPACIDADE 12 LITROS. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E BPA FREE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO QUE GARANTA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 10H PARA FRIO E 10H PARA QUENTE. CONTER KIT COM 2 UNIDADES DE TORNEIRAS PLÁSTICAS, ANEIS DE VEDAÇÃO E ROSCA PARA REPOSIÇÃO.	UNIDADE	46	R\$ 133,57	R\$ 6.144,22
	370718	206	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA (E KIT DE TORNEIRAS EXTRAS) E ALÇA PARA CARREGAR, NA COR AZUL ESCURO COM PRETO, CAPACIDADE 05 LITROS. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E BPA FREE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO QUE GARANTA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 10H PARA FRIO E 10H PARA QUENTE. CONTER KIT COM 2 UNIDADES DE TORNEIRAS PLÁSTICAS, ANEIS DE VEDAÇÃO E ROSCA PARA REPOSIÇÃO.	UNIDADE	135	R\$ 59,26	R\$ 8.000,10
			GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, CONSERVAÇÃO TÉRMICA POR AMPOLA DE VIDRO QUE				

	334033	207	GARANTA 24 HORAS PARA FRIOS E 12 HORAS PARA QUENTES. CAPACIDADE 1,80L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOMBA DE PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	116	R\$ 108,27	R\$ 12.559,32
	373322	208	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (BPA FREE) COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), CONTENDO TAMPA DESLIZANTE COM TRAVA E ALÇA ARTICULADA RESISTENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVA OS PRODUTOS GELADOS POR ATÉ 24 HORAS.	UNIDADE	85	R\$ 585,52	R\$ 49.769,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 11							R\$ 76.472,84
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 907.726,19

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITENS					QUANTITATIVOS POR CAMPUS E TOTAL													
GRUPO	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CAT	CBE	CE	CR	SI	IP	REI	IPR	MHOS	POS	RV	TRI	URT	QUANTIDADE TOTAL
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	437938	1	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO GARRAFA, COMPRIMENTO: 11 CM	UNIDADE							2						6	8
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	437939	2	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LATA, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE		3		10			2		10	3			3	31
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	407136	3	AFIADOR CHAIRA COM RANHURAS 12 POLEGADAS - AMOLADOR MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 30 CM, COMPRIMENTO DO CABO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADA-IMANTADA, CABO BRANCO,AÇÃO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE		5	4	6					5	5			5	30
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	328784	4	AFIADOR, TIPO PEDRA, DUPLA FACE, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU CARBETO DE SILÍCIO, TAMANHO 127,0X50,8X19,0MM COM SUPORTE.	UNIDADE			2	6			3		5		10		7	33
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	449834	5	AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE CHÃO NA ALTURA DE 112 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CESTO EM AÇO INOX PERFURADO PARA ESPREMER COM 11 CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA.	UNIDADE				3					5				3	11
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	247518	6	COADOR DE CAFÉ PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: DIÂMETRO 22CM, ALTURA 25CM	UNIDADE		10	10	10				10	20	10	30		10	110
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	441357	7	SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ 103 MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: TRIPÉ SUPORTE COADOR CAFÉ ALTURA: 45 CM	UNIDADE				4					2				0	6
Grupo 1 - Utensílios de	287652	8	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO MACIÇO, DE COR	UNIDADE				50					5				10	65

Preparo e Manipulação			BRANCA, MATERIAL ATÓXICO RESISTENTE A 150°C. DIMENSÃO: 90CM DE COMPRIMENTO.															
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	240322	9	COLHER TIPO DE SERVIR ARROZ GRANDE, INTEIRIÇA EM INOX MACIÇO, CABO INOX LONGO DE 36 CM, LARGURA DA COLHER DE 8CM, ESPESSURA 1,6MM.	UNIDADE				50			4		10				28	92
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	334588	10	COLHER TIPO ESCUMADEIRA GRANDE, PARA FRITURAS, INTEIRIÇA EM INOX, CABO INOX LONGO DE 39 CM, DIÂMETRO DE 24 CM.	UNIDADE				50			2		0				5	57
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	464881	11	COLHER TIPO ESCUMADEIRA, INTEIRIÇA EM INOX MACIÇO, CABO INOX LONGO DE 32 CM, DIÂMETRO DE 10,5CM.	UNIDADE				50			4		5				26	85
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	299548	12	CONCHA, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 34 CM.	UNIDADE				10			4		0				20	34
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	270829	13	CONCHA, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 25 CM.	UNIDADE		60		10			2		10	60			26	168
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	443912	14	DESCASCADOR E FATIADOR MANUAL DO TIPO 5 EM 1. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO COM LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,6CM DE COMPRIMENTO E 6,8CM DE LARGURA.	UNIDADE		50		5			4		10	50			28	147
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	334672	15	ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ ARROZ, MACARRÃO E AFINS (20 LITROS). ESCORREDOR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (DIÂMETRO X ALTURA): 47,5 X 20 CM CABO A CABO: 53 CM CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNIDADE			6	5					5				5	21
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	465743	16	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM COMPRIMENTO CABO: 14,5 CM APLICAÇÃO: CORTAR PÃO TIPO: FIO ONDULADO COR CABO: BRANCA ESPESSURA: 2,00 MM	UNIDADE				12			6		20				11	49
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	357199	17	FACA PARA CARNE, 06", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE		50	20	15					5	50	10		36	186
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	357200	18	FACA PARA CARNE, 08", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE				10			2		5				30	47
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	282595	19	FACA PARA DESOSSA, 05", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE		5		10					5	5			10	35
Grupo 1 -			JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA															

Utensílios de Preparo e Manipulação	616103	20	MATERIAL: SILICONE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 4 PEÇAS COMPONENTES: CONCHA, COLHER, ESCUMADEIRA, ESPÁTULA	UNIDADE					10						2				11	23
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	340652	21	PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA COM CABO EM AÇO INOX 100%. FABRICADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE REFORÇADO RESISTENTE A TEMPERATURA DE 130°C. DIMENSÃO 12 CM X 120 CM.	UNIDADE					5						5				5	15
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	609390	22	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO COM GARRAS DE NO MÍNIMO 7 DENTES, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 29CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NAS GARRAS.	UNIDADE					6						5				18	29
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	455553	23	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO COM GARRAS DE NO MÍNIMO 7 DENTES, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 20CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NAS GARRAS.	UNIDADE		15			5						5	15			21	61
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	609390	24	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO LISO SEM GARRAS, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 29CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NA PEGA.	UNIDADE		15			10						0	15			17	57
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	455553	25	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO LISO SEM GARRAS, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 20CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NA PEGA.	UNIDADE		20			10						0	20			17	67
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	344681	26	PEGADOR DE ALIMENTO UNIVERSAL INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO UNIVERSAL COM GARRAS, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 40CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE		100			10						0	100			15	225
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	441330	27	PEGADOR DE ALIMENTO UNIVERSAL INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO UNIVERSAL COM GARRAS, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 18CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE		5			4						5	5			15	34
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	282629	28	PENEIRA COADOR MULTIUSO TODA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 21 X 35 X 7,5CM	UNIDADE		5			5			2	2		10	5			7	36
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	623403	29	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO: 14, 18 E 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 03 UNIDADES	UNIDADE		5	3		5			1			10	5			10	39
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	450388	30	PENEIRA COZINHA MATERIAL: POLIETILENO DIÂMETRO: 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	UNIDADE		5			5						10	5			10	35
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	450388	31	PENEIRA PARA FEIJÃO COM DIÂMETRO DE 55CM COM ARO DE PLÁSTICO.	UNIDADE					20						10				20	50

Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	316726	32	PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE CHÃO NA ALTURA DE 69 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOR COM LÂMINAS EM AÇO INOX COM 11 MM DE ESPESSURA PARA CORTE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE				2					5				2	9
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	334043	33	PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE MESA NA ALTURA DE 18 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOR COM LÂMINAS EM AÇO INOX COM 10MM DE ESPESSURA PARA CORTE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE		1		2					0	1			5	9
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	357253	34	ROLO MASSA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 40 CM APLICAÇÃO: REGULAGEM DA ESPESSURA DA MASSA USO: MANUAL	UNIDADE				5					2				3	10
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	624529	35	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: TESOURA COMPRIMENTO: 23 CM APLICAÇÃO: COZINHA, TRINCHANTE	UNIDADE				2					3				4	9
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	609420	36	UTENSÍLIO DOMÉSTICOMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO TIPO: MAÇARICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO AUTOMÁTICA DE UM TOQUE	UNIDADE				2					10				0	12
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	484178	37	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR IPO: BICO PARA CONFEITAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPONENTES: KIT 37 PEÇAS	UNIDADE				1					2				0	3
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	609961	38	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR TIPO: ESPÁTULA PARA CONFEITAR BOLO MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIANGULAR COM SERRILHAS PARA TEXTURA	UNIDADE				6				6	2				0	14
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	484249	39	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR TIPO: SACO PARA CONFEITAR MATERIAL: LONA DIMENSÕES: 35 CM COMPONENTES: KIT 3 PEÇAS	UNIDADE				5					20				0	25
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	261597	40	FATIADOR MANUAL TIPO MANDOLINE, MULTIFUNCIONAL 6 EM 1, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AJUSTE DE ESPESSURA DE CORTE, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTETOR DE MÃOS PARA SEGURANÇA. COM RECIPIENTE, FATIADOR, PICADOR, RALADOR E LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS.	UNIDADE				2					3				11	16
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e	610144	41	KIT DE COLHERES MEDIDORAS EM INOX. UTENSÍLIOS PARA PORCIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DEFINIDA, MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO 6 COLHERES MEDIDORAS: 1 COLHER DE SOPA, 1/2	UNIDADE				3					5				7	15

Manipulação			COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHÁ, 1/2 COLHER DE CHÁ, 1/4 COLHER DE CHÁ E 1/8 COLHER DE CHÁ.																
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	631378	42	KIT COMPLETO DE 8 MEDIDORES DOSADORES DE COZINHA EM COPOS E COLHERES, MEDIDORES EM INOX (ML E G), MATERIAL PREMIUM: MATERIAL PLÁSTICO PP DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MARCAÇÕES GRAVADAS NAS ALÇAS INDICANDO AS MEDIDAS EM ML/G. INCLUE 4 COPOS MEDIDORES (236ML, 118ML, 78ML, 59ML) E 4 COLHERES MEDIDORAS (15ML, 7,5 ML, 5ML, 2,5ML).	UNIDADE				5					5					7	17
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	616932	43	BATEDOR DE OVOS FOUET INOX PROFISSIONAL REFORÇADO, MATERIAL INOX, TAMANHO COMPRIMENTO 30CM, DIÂMETRO 7 CM.	UNIDADE				2					2					8	12
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	450510	44	JOGO DE FUNIL MULTIUSO CONTENDO 2 FUNIS INOX LINHA PROFISSIONAL, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 12 CM, FUNIL 1 DIÂMETRO INTERNO: 12,0 CM E FUNIL 2 DIÂMETRO INTERNO: 16,0 CM.	UNIDADE				2					5					7	14
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	485789	45	TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 8000 ML DIÂMETRO: 32 CM	UNIDADE				10					0					0	10
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	454226	46	TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO 5 PÇS; 16CM, 18CM, 20CM, 24CM, 28CM USO: COPA /COZINHA	UNIDADE				10					3					4	17
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	483951	47	TIGELA MATERIAL: VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE: 300 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA USO: REFEITÓRIO DIÂMETRO: 10 CM	UNIDADE				10					0					0	10
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	326593	48	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE		6		10				4		0	6			8	34
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	320839	49	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE		6	8	10					10	6				8	48
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	292589	50	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE		6	10	10				12	15	6				5	64
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	236285	51	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X10CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 6 LITROS.	UNIDADE				10				10	10					11	41
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	247709	52	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X14CM (DIÂMETRO X ALTURA)	UNIDADE				10					10					7	27

Manipulação			CAPACIDADE DE VOLUME: 28 LITROS.																
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	354893	53	BULE MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1,45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE		2		5						20	2			5	34
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	245065	54	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,9CMX12CMX15CM (CXLXA). CAPACIDADE 1,3 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA “PLASVALE" OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE										0				13	13
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	376292	55	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,6CMX14,4CMX18,5CM (CXLXA). CAPACIDADE 2,3 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA “PLASVALE" OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE										0				23	23
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	238805	56	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CMX17,5CMX22,5CM (CXLXA). CAPACIDADE 4,5 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA “PLASVALE" OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE		10								0	10			13	33
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	440290	57	JARRAS GRADUADAS PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCAÇÃO VISÍVEL, COM BICO DOSADOR E ALÇA.	UNIDADE				10						2		10		8	30
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	403899	58	JARRAS PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, MATERIAL VIDRO, COM BICO DOSADOR, ALÇA E TAMPA.	UNIDADE				5			4			0		10		6	25

Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	482848	59	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CHÁ COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE		24		50			50	50	0	24			25	223
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	437924	60	COLHER TIPO DE SOBREMESA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 16CM E LARGURA 4,3 CM	UNIDADE		9		60			30		0	9			135	243
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	232833	61	COLHER TIPO DE SOPA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 4,3 CM	UNIDADE		700	250	50			30		80	700			235	2045
Grupo 1 - Utensílios de Preparo e Manipulação	419347	62	SUPORTE PARA COPO DE 200 ML AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 100 COPOS TAMANHO: 9 CM	UNIDADE	2			2				2	0				0	6
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	602353	63	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LITROS (BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO). MATERIAL SILICONE ATÓXICO	UNIDADE		10							10	10			12	42
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	602353	64	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20 LITROS (BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO). MATERIAL SILICONE ATÓXICO	UNIDADE		10							20	10			10	50
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	485588	65	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X22X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 2,8 LITROS.	UNIDADE				10			4		0				7	21
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	485588	66	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38X26X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 4,2 LITROS.	UNIDADE		10		10			6		0	10			7	43
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	485588	67	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X38X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 9 LITROS.	UNIDADE		5		10					10	5			12	42
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	341438	68	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X40X3,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNIDADE				10					10				10	30
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	397202	69	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE				6					5				10	21
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	430195	70	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS.	UNIDADE				4					5				10	19
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões,			CANECÃO DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE E POLIDO E ESPESSURA DE 2MM, COM CABO BAQUELITE															

Assadeiras e Cocção	397210	71	RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNIDADE		400	8	5			15		10	400			7	845
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	605388	72	CHALEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1,8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA: 900 W VOLTAGEM: 220 V	UNIDADE		5		5			10		5	5			1	31
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	454238	73	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:CÔNICO, APLICAÇÃO: PUDIM, DIÂMETRO: 20CM, TIPO: ANTIADERENTE	UNIDADE		5		5			2		0	5			2	19
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	442943	74	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE E PINTURA INTERNA ANTIADERENTE , N°50, COM CABO BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM DE DIÂMETRO, 5 CM DE ALTURA E 89CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE		5		5			2		0	5			6	23
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	443736	75	FRIGIDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: QUADRADA, CANELADA REVESTIMENTO: TEFLON MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO	UNIDADE		5		6					0	5			1	17
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	467226	76	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 2 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE		2		13			2		5	2		10	24	58
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	454269	77	PANELA CUSCUZ MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA	UNIDADE				5					2				2	9
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	421715	78	PANELA DE PRESSÃO, FEITA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 2,8MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA INTERNA E ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CERTIFICADA COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE		100		5					0	100			5	210
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	616647	79	PANELA DE PRESSÃO, FEITA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 3,5MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA INTERNA E ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, COM CAPACIDADE PARA 20	UNIDADE				5					5				5	15

			LITROS. CERTIFICADA COM SELO DO INMETRO.																
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	254386	80	PAINEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE COM ALÇAS, Nº30, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO E BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 5MM DE ESPESURA.	UNIDADE				5					10					8	23
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	382157	81	PAINEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE COM ALÇAS, Nº50, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO E BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM DE DIÂMETRO, 19 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 5MM DE ESPESURA.	UNIDADE			5	5					5					5	20
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	616972	82	PAINEL PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO ANTIADERENTE CAPACIDADE: 6 L SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA FUNCIONAMENTO, BORRACHA DE SEGURANÇA	UNIDADE				6					2					5	13
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	397283	83	Tacho de alumínio para frituras linha hotel, 45cm, capacidade 16 litros.	UNIDADE				2					5					2	9
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	631612	84	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 2L, DIÂMETRO 24 CM	UNIDADE				2					0					2	4
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	616098	85	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 3L, DIÂMETRO 26 CM	UNIDADE				2					0					3	5
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	631612	86	FRIGIDEIRA RETA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 2L, DIÂMETRO 24 CM	UNIDADE				2					0					1	3
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	615675	87	PAINEL WOK EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 4 L	UNIDADE				2					2					4	8
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	431284	88	PAINEL WOK EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 6 L	UNIDADE				2					2					2	6
Grupo 2 - Painéis, Caldeirões,			PAINEL EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO - 4																

Assadeiras e Cocção	616481	89	FUNÇÕES PARA CUSCUZ, COM TAMPA, DIÂMETRO 16 CM, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM BORDA DE AÇO INOX.	UNIDADE				2					0				2	4
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	319151	90	Panela Cozimento a Vapor Autoclave 30 à 33 l litros, ideal para cozimento a vapor, sem necessidade de usar óleo e água. Material da panela Alumínio.Inclui tampa, material do cabo ABS ou aluminio, forma Redonda. Apto para lava-louças; Diâmetro 33 cm, Peso 6 kg Linha industrial. Contém: 1 pç Recipiente base, 1 pç Prato Intermediário, 1 pç Tampa, Peso: 6,000 kg (Aproximadamente). Marca melhor ou similar MAX COOKER - PA 001936	Unidade									5				0	5
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	616054	91	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: JOGO DE PANELA APLICAÇÃO: FOGÃO DE INDUÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, FUNDO COM DISCO MAGNETICO DIMENSÕES: FRIGIDEIRA 24, PANELAS 18, 24, CACAROLAS DE 24, 22 CM	UNIDADE				2					0				1	3
Grupo 2 - Panelas, Caldeirões, Assadeiras e Cocção	450214	92	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: PANQUEQUEIRA DIÂMETRO: 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, INVERTIDA	UNIDADE				2					0				0	2
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	218741	93	AÇUCAREIRO MATERIAL: CERÂMICA CAPACIDADE: 330 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLHER	UNIDADE						6							0	6
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	249454	94	BANDEJA PARA REFEITÓRIO, DE MATERIAL PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X33X2CM, NA COR BEGE CLARO.	UNIDADE		10		300					0	10			300	620
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	623690	95	CANECA PLÁSTICA DO TIPO ESCOLAR, FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA E ELEMENTOS NOCIVOS A SAÚDE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 0° A 100° EM USO CONTÍNUO. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA E MICROONDAS. DA COR VERDE ESCURO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO ARREDONDADO COM ALÇA E EMPILHÁVEL. CAPACIDADE DE 300 ML.	UNIDADE		500		500			150		30	500			500	2180
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	389731	96	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 360, DIÂMETRO BOCA 68, ALTURA 120, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA	UNIDADE		50		100			48	75	20	50	30		0	373
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e	465714	97	FACA DE MESA SERRILHADA PARA REFEIÇÃO, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO (TODA EM INOX, INCLUSIVE CABO), MEDIDAS	UNIDADE		100		300			30	100	300	100			235	1165

Serviço de Mesa			APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 2CM																
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	461960	98	FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA PARA ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SAL DE COZINHA (SALEIRO DE MESA). COM PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 ML. TAMPA DOSADORA DE PLÁSTICO (BPA FREE) DE FLUXO CONTROLADO ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO.	UNIDADE		10		50			12		5		10			22	109
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	461960	99	FRASCO DE VIDRO COM BICO DOSADOR PARA ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AZEITE/VINAGRE /MOLHO DE PIMENTA (GALHETEIRO). COM VIDRO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 ML. BICO DOSADOR COM TAMPA DE PLÁSTICO (BPA FREE) DE FLUXO CONTROLADO ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO.	UNIDADE		80		50					0		80			15	225
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	464854	100	GARFO COMUM PARA REFEIÇÃO, 4 DENTES, , INTEIRIÇO EM AÇO INOX CROMADO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 2,5 CM	UNIDADE			300	300			50	100	300					235	1285
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	624239	101	JARRA AÇO INOXIDÁVEL 3 L MODELO: CILÍNDRICO COR: INOX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, BICO, APARADOR DE GELO, COM ALÇA	UNIDADE	5			10			10	8	3					4	40
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	379425	102	JARRA DE VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE, LISA SEM DETALHES, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	3			10			10	5	3					15	46
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	625997	103	PORTA-GUARDANAPOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA: 3 CM ALTURA: 7,8 CM COMPRIMENTO: 11,5 CM	UNIDADE				0			15		3					0	18
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	610083	104	PRATO MATERIAL: VIDRO APLICAÇÃO: BOLO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DIÂMETRO: 35 CM COR: INCOLOR	UNIDADE									3					2	5
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	311418	105	PRATO PORCELANA APLICAÇÃO: SOBREMESA FORMATO: CIRCULAR COR: BRANCA TIPO: RASO	UNIDADE							50		0					35	85
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	222373	106	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, E DEVE SUPORTAR IR A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAL E MICRO-ONDAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO 22 CM E ESPESSURA DE 3MM	UNIDADE				300			50	20	200					335	905
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	615957	107	Toalha Mesa Cor: Bege Escuro Comprimento: 3,70 M Formato: Retangular Largura: 2,50 M Material: Jacquard	UNIDADE		5		10			10	5	0		5			3	38
Grupo 3 -																			

Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	621345	108	Toalha Mesa Cor: Verde Floresta Diâmetro: 3,00 M Formato: Redonda Material: Jacquard	UNIDADE		5		10				5	0	5			3	28
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	623397	109	TRAVESSA PARA SERVIR ALIMENTOS MATERIAL: PORCELANA TIPO: RECHAUD FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPa EM VIDRO, SUPORTE EM AÇO INOX ALTURA: 23,5 CM	UNIDADE				10					0				0	10
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	483030	110	XÍCARA CAPACIDADE: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ	UNIDADE				50			48		0				0	98
Grupo 3 - Louças, Copos, Xícaras e Serviço de Mesa	483029	111	XÍCARA MATERIAL: VIDRO TIPO: CAFÉ COR: INCOLOR CAPACIDADE: 100 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	UNIDADE				100			48	20	0		20		0	188
Grupo 4 - Descartáveis	310970	112	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, TAMANHO GRANDE PARA REFEIÇÃO, INCOLOR, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 15,5CM x LARGURA 3,25CM	PACOTE 50 UN		50	85	120			100	35	100	50	100		320	960
Grupo 4 - Descartáveis	391002	113	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, TAMANHO PARA SOBREMESA, INCOLOR, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12,3CM x LARGURA 2,5CM	PACOTE 50 UN		10		120			100		0	10			310	550
Grupo 4 - Descartáveis	231926	114	COPO DESCARTÁVEL 100 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100°C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 100. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN				100			100		0				300	500
Grupo 4 - Descartáveis	612767	115	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100°C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 200. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN	200	200	650	100			1000	2000	2500	200	500	500	810	8660
Grupo 4 - Descartáveis	419309	116	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100°C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 50. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN	100		360	500			10		500		200		850	2520

Grupo 4 - Descartáveis	437781	117	FACA DESCARTÁVEL RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, INCOLOR, PACOTE 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18CM x LARGURA 2,1CM	PACOTE 50 UN		5		300			10		0	5		450	770
Grupo 4 - Descartáveis	236043	118	GARFO DESCARTÁVEL RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, INCOLOR, PACOTE 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18CM x LARGURA 2,1CM	PACOTE 50 UN		30	70	100			100	35	100	30	100	330	895
Grupo 4 - Descartáveis	392703	119	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: PAPEL ATOALHADO BRANCO, 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM): 24 X 22.	PACOTE 50 FLS		200	300	300			500	170	500	200	300	1000	3470
Grupo 4 - Descartáveis	352291	120	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS COM TAMPA, NÚMERO 08, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM DE DIÂMETRO X 4CM DE ALTURA. CAPACIDADE APROXIMADA: 850ML. FECHAMENTO À MAQUINA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA 100UN			5	0					0			20	25
Grupo 4 - Descartáveis	450213	121	MARMITEX DE ISOPOR DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL, REDONDA, NA COR BRANCA, COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 750 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA 100UN				10					0			30	40
Grupo 4 - Descartáveis	299620	122	PALITO MATERIAL MADEIRA FORMATO ROLIÇO COMPRIMENTO 6CM APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. CAIXA COM 100UN.	CAIXA 100UN		10		50			20		0	10		550	640
Grupo 4 - Descartáveis	349022	123	SAQUINHO PARA PIPOCA, FEITO EM PAPEL ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS NA COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL. DIMENÕES APROXIMADAS: 15CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA	PACOTE 500UN				6			4	5	3			60	78
Grupo 4 - Descartáveis	389205	124	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 21CM, MODELO FUNDO, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN		100					300	700	200	100		1140	2540
Grupo 4 - Descartáveis	372768	125	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 21CM, MODELO RASO, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN		100	130	100					0	100		1100	1530
Grupo 4 - Descartáveis	364463	126	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 15CM, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN		50	90	100			600		0	50		1130	2020
Grupo 4 - Descartáveis	241343	127	FÓSFORO, EM MADEIRA, EXTRA LONGO COM 9,5 CM. PACOTE COM 10 CAIXAS DE 50 UNIDADES CADA.	PACOTE		5		10			4	10	50	5		50	134
			FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 28 CM X 100 M. PELÍCULA EM PVC ADERENTE														

Grupo 5 - Embalagens	426598	128	TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 28 CM, COMPRIMENTO DE 100 METROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 100M	ROLO 100M		10		25			5	30	200	10			25	305
Grupo 5 - Embalagens	431101	129	FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 38 CM X 1000 M. PELÍCULA EM PVC ADERENTE TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 38 CM, COMPRIMENTO DE 1000 METROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 1000M	ROLO 1000M		5		25					120	5			90	245
Grupo 5 - Embalagens	221390	130	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 7,5 M. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: NÃO CONSTA. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 30 CM, COMPRIMENTO DE 7,5 M. DENSIDADE: ALTA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 7,5 METROS.	ROLO 7,5 M		30	60	70			10	65	100	30	150		160	675
Grupo 5 - Embalagens	465559	131	PAPEL KRAFT EMBALAGEM 60CM X 200 M. MATERIAL: KRAFT PURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 60CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200M. DENSIDADE: 80G /M2. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO SE APLICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO SE APLICA. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 200M.	ROLO 200M		5		4			4		0	5			0	18
Grupo 5 - Embalagens	461130	132	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 G, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN		10		1					0	10			105	126
Grupo 5 - Embalagens	311829	133	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250 G, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN		10		1					0	10			60	81
Grupo 5 - Embalagens	376292	134	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2000 ML, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN									0				60	60
Grupo 5 -	365538	135	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 10X15CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 100 X 150. DENSIDADE: ESPESSURA DE 6	PACOTE				100					0				10	110

Embalagens			MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	1 KG															
Grupo 5 - Embalagens	420801	136	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 15X35CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSOES APROXIMADAS (MM): 150 X 250. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,13 MÍCRON. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NAO CONSTA. INFORMACOES ADICIONAIS: NAO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG				100				15	0				112	227	
Grupo 5 - Embalagens	365463	137	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 20X30CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 200 X 300. DENSIDADE: ESPESSURA DE 6 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG			60	100					0				112	272	
Grupo 5 - Embalagens	383781	138	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 30X40CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 300 X 400. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,06 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG			75	100					0				112	287	
Grupo 5 - Embalagens	309092	139	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 400 X 600. DENSIDADE: ESPESSURA DE 12 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO	PACOTE 1 KG			95	100				15	0				110	320	

			ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.																
Grupo 5 - Embalagens	304141	140	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADA, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - SOLDA FUNDO. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÕES 35CM X 50 CM E ESPESSURA DE 0,04 MICRAS. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	BOBINA 5KG													22	22	
Grupo 5 - Embalagens	610332	141	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 50X70CM BOBINA DE 5 KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 500 X 700. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,10mm. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10kg . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: FARDO DE 5 KG	FARDO COM 5 KG				100					150				0	250	
Grupo 5 - Embalagens	355574	142	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 50X70CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 500 X 700. DENSIDADE: ESPESSURA DE 12 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG			70	100					100				15	285	
Grupo 5 - Embalagens	445160	143	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 8CM, ALTURA 22 CM, LARGURA 52 CM, GRAMATURA 80 G /M2	PACOTE 500UN				100					0				2	102	
Grupo 5 - Embalagens	445158	144	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM, ALTURA 13,50 CM, LARGURA 32 CM, GRAMATURA 80 G /M2	PACOTE 500UN		4		100			4		0	4			2	114	
Grupo 5 - Embalagens	616530	145	SACOS PLÁSTICOS FEITO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. SACO LACRADO E COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALIMENTO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 12CMX25 CM.	PACOTE COM 500 UM				0					0				50	50	
Grupo 6 - Armazenamento	420651	146	BANDEJA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD),	UNIDADE		24	10	10					10	0	24		38	116	

e Organização			MEDINDO 54X38X9CM, COM BORDAS																
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	338808	147	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 42 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 65 X 44 X 24. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 42 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE		6	4	10			3	10	5	6			7		51
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	455069	148	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 78 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 63 X 45 X 40. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 78 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE		6	10	10				10	10	6			7		59
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	314498	149	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 8,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 40 X 29 X 12. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 8,5 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE		10		10				10	0	10			9		49
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	440426	150	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE FECHADA COM TAMPA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 54X35x25CM	UNIDADE				10				10	0				7		27
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	433046	151	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE FECHADA COM TAMPA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60X40X16CM	UNIDADE				10					0				5		15
Grupo 6 -			CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O																

Armazenamento e Organização	416085	152	ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X39X14CM	UNIDADE				10					10				10	30
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	416057	153	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X35X30CM	UNIDADE		5		10				10	20	5			10	60
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	416085	154	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X39X14CM	UNIDADE				10					50				0	60
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	416057	155	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X35X30CM	UNIDADE				10				20	0				0	30
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	348922	156	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETO QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 115 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 77X57X30 CM	UNIDADE				10				10	10				0	30
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	451531	157	ESTRADO/PALETE PLÁSTICO MODULAR PARA PISO NA COR BRANCA. FEITO EM PLÁSTICO POLIETILENO REFORÇADO RESISTENTE A ALTAS CARGAS E RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMEPRATURAS (DE ATÉ -100°C). DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CMX50CMX4,5CM (CXLXA).	UNIDADE				100					0				30	130
			CESTO/COPO PLÁSTICO VAZADO PARA TALHERES PARA RACK DE															

Grupo 6 - Armazenamento e Organização	461322	158	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA =11 CM - DIÂMETRO DA BASE=8 CM - ALTURA=14CM.	UNIDADE				10					5				32	47
Grupo 6 - Armazenamento e Organização	448278	159	RACK CONTENDO 16 CESTOS/COPOS PLÁSTICOS PARA LAVAGEM DE TALHERES EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA LOUÇAS DIMENSÃO APROXIMADA: 50CMX50CMX14CM (CXLXA). RACK COM 16 COMPARTIMENTOS NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 11,4 CM X 11,4 CM X 12CM (CXLXA) E CESTOS /COPOS COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA =11 CM - DIÂMETRO DA BASE=8 CM - ALTURA=14CM.	UNIDADE									0				1	1
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	401886	160	BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PARA SERVIR, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 32X24X1,5CM	UNIDADE				0				10	0				5	15
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	286098	161	BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PARA SERVIR, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 49X33X2,7CM	UNIDADE				0			3	10	5				5	23
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	304613	162	CARRO EM INOX AISI 304, TUBO DE 20X20MM, CHAPA DE 1 MM E RODÍZIO DE 2". ALTURA FIXA DE 900MM, ACABAMENTO ESCOVADO, LARGURA DE 400MM E COMPRIMENTO DE 700MM, COM DUAS PRATELEIRAS E PROTEÇÕES LATERAIS. SUPORTA EM MÉDIA 200 KG.	UNIDADE				2					2				4	8
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	399043	163	COADOR DE ÓLEO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA: 26 CM DIÂMETRO: 25 CM APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR ÓLEOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CÔNICO, APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE														2	2
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	467184	164	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1 /1 DE 100MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 525 MM, ALTURA 100 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 14 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE				30					5				0	35
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	373244	165	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1 /1 DE 150MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 525 MM, ALTURA 150 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 21 A 22 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA	UNIDADE				30					0				0	30

			FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.																
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	397753	166	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 03 LITROS, FORMATO GN 1/2, ALTURA 6,5, LARGURA 26,5CM, PROFUNDIDADE 32,5CM, PESO 0,739 KG, MODELO 1/2X65, MARCA IGUAL OU SIMILAR FRIGOPRO	UNIDADE				30					10					0	40
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	397757	167	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO INOX CAPACIDADE: 05 LITROS ;FORMATO GN: 1/ALTURA: 10 CM;LARGURA: 26,5 CM;PROFUNDIDADE: 32,5 CM; PESO: 0,836 KG;MODELO: 1/2X100	UNIDADE				30					10					0	40
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	397753	168	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 DE 150MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 265 MM, ALTURA 160 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 10 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE				30					10					0	40
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	397254	169	Cuba Gastronômica /GN Inox 304 Perfurada para forno combinado. Retangular: Modelo Inox 304 Perfurado 530x325. Comprimento x Largura x Altura: 53 cm x 32.5 cm x 6.5 cm para cozinha industrial. Material Aço inoxidável; Forma Retangular; Confeccionada em aço inoxidável 304, resistente e durável. Apta para lava-louças Marca melho ou similar Venâncio	Unidade									15					0	15
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	396189	170	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 16 PRATOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES	UNIDADE		4		5			3	4	0	4				2	22
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	484170	171	ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ALTURA: 12 CM DIÂMETRO: 34 CM APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR CALDOS, MOLHOS E CREMES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE DIMENSÕES: 24 X 45 CM	UNIDADE			4	5			2		3					9	23
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	441342	172	Tampa para cuba gastronômica de inox GN 1/2 com alças. Material aço inox AISI 304, Estampagem monobloco (sem solda) Características: Material aço inox,	UNIDADE				20					5					0	25

Distribuição			capacidade 03 litros, formato GN:1/2, altura 6,5cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 32,5 cm, peso 0,739 kg, modelo: 1/2x65																
Grupo 7 - Bandejas, Cubas e Distribuição	441343	173	Tampa para cuba gastronômica de inox GN 1/2 com alças. MAterial aço inox AISI 304, Estampagem monobloco (sem solda) Características: MAterial aço inox, capacidade 05 litros, formato GN:1/2, altura 10 cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 32,5 cm, peso 0,836 kg, modelo: 1/2x100	UNIDADE				10					5					0	15
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	405733	174	ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAÍSCA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE COR CLARA. DIMENSÕES: 22,0 X 2,5 X 1,5 CM	UNIDADE		12		12			10		20	12				40	106
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	603131	175	FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 KW TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CAPACIDADE: 5,0 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO	UNIDADE				10			2		1					0	13
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	329506	176	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 3 L VOLTAGEM: 220 V USO: DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 VELOCIDADES	UNIDADE				5			8		5					6	24
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	367478	177	SANDUICHEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE TENSÃO: 220 V COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ	UNIDADE		3		5			8		5	3				1	25
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	441638	178	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA - TIPO CAPELA – ESCALA APROXIMADA:-25°C A +35°C – LIMITE DE ERRO +- 1°C – ENCHIMENTO DE MERCÚRIO (HG).	UNIDADE				3					0					1	4
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	443420	179	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURAS DE -50°C A 380°C COM PRECISÃO DE 1,5°C. EQUIPADO COM CANETA LASER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT) E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. APLICAÇÃO EM ALIMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC /INMETRO.	UNIDADE				3					5					2	10
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	432668	180	TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO COM CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURAS DE -50°C A 300°C COM PRECISÃO DE 1,5°C. EQUIPADO COM HASTE EM AÇO INOX 148MM DE COMPRIMENTO, VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT) A PROVA DÁGUA E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. APLICAÇÃO EM ALIMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC /INMETRO.	UNIDADE				3					15					10	28
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	305918	181	BALANÇA DIGITALPRÓ PARA COZINHA (ALIMENTOS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, ALTA PREECISÃO, RESOLUÇÃO DE 1 G, VISOR DIGITAL, FUNÇÃO TARA,	UNIDADE				3					5					9	17

			ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU BATERIA, 220 V.																
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	405327	182	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS Liquidificador industrial basculante, aparelho elétrico destinado à mistura, trituração e liquidificação de grandes volumes de alimentos, massas e sucos, próprio para uso contínuo em cozinhas industriais, institucionais ou similares. Confeccionado em aço inoxidável 304 (monobloco ou com solda reforçada, sem acúmulo de resíduos), de alta durabilidade e fácil higienização. incluindo copo e componentes em contato com o alimento, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Sistema Basculante: Mecanismo que permite o tombamento do copo para despejo prático e seguro do conteúdo. Base /Cavalete: Aço inox ou ferro fundido com pintura eletrostática, garantindo estabilidade durante o funcionamento. Tampa: Tampa de borracha atóxica de alta vedação, Deve possuir capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros. O equipamento deve apresentar potência mínima de 1.500 W, Motor mínimo de 1,5 CV, Baixa rotação (aprox. 3.400 a 3.500 RPM) assegurando desempenho adequado para o processamento de grandes volumes, garantindo eficiência e uniformidade na mistura. Deve contar com estrutura robusta, sistema de acionamento elétrico seguro, tampa adequada para evitar respingos durante o funcionamento e base estável, proporcionando segurança ao operador. Produto novo, sem uso, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, apropriado para uso profissional. Voltagem: Bivolt ou 220V/60Hz.	UNIDADE				1					5				2	8	
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	614612	183	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL COR: PRETA FUNÇÃO DISCO: MIXER/MISTURADOR	UNIDADE				1					3				2	6	
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	473236	184	473236 Processador de Alimentos - com as seguintes características mínimas: Processador de alimentos industrial. Com bocal extra largo e empurrador. Capacidade 250Kg/h. Com 07 discos de 203mm, acompanhando o produto: E1 Fatiador de 1mm, E3 Fatiador de 3mm, H7 Julienne de 7x7mm, V Ralador fino, Z3 Ralador de 3mm Z5 - Ralador de 5mm, Z8 Ralador de 8mm. Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220V / 60Hz / 1. Potência nominal: 600W Potência do motor: 0,5CV. Consumo: 0,6kW/h. Dimensões (A x L x P): 580 x 290 x 520 mm. Tensão: 220 volts, tomada padrão INMETRO de três pinos (20A), cordão de alimentação (rabicho) com indicação de voltagem, equipamento certificado com eficiência energética ENCE. Modelo de	UNIDADE													1	1	

			referência, marca ou de qualidade equivalente ou superior																
Grupo 8 - Equipamentos Eletroportáteis	610396	185	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: TIMER APLICAÇÃO: COZINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO E VIBRAÇÃO	UNIDADE				2					1					1	4
Grupo 9 - Tábuas de corte	437199	186	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AMARELA.	UNIDADE				5					3					2	10
Grupo 9 - Tábuas de corte	437199	187	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AZUL.	UNIDADE				5					3					2	10
Grupo 9 - Tábuas de corte	437199	188	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE				5			4		3					8	20
Grupo 9 - Tábuas de corte	437199	189	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERDE.	UNIDADE				5					3					4	12
Grupo 9 - Tábuas de corte	437199	190	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERMELHA.	UNIDADE				5					3					4	12
Grupo 9 - Tábuas de corte	430331	191	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AMARELA.	UNIDADE				5					0					10	15
Grupo 9 - Tábuas de corte	430331	192	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AZUL.	UNIDADE				5					0					4	9
Grupo 9 - Tábuas de corte	430331	193	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE				5					0					16	21
Grupo 9 - Tábuas de corte	430331	194	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERDE.	UNIDADE				5					0					14	19
Grupo 9 - Tábuas de corte	430331	195	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM	UNIDADE				5					0					14	19

			BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERMELHA.															
Grupo 10 - EPIs e Higiene	619855	196	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO G. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN			100	100					150				150	500
Grupo 10 - EPIs e Higiene	619854	197	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO M. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN		700	100	100					150	700			130	1880
Grupo 10 - EPIs e Higiene	619853	198	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO P. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN			30	50					0				110	190
Grupo 10 - EPIs e Higiene	366698	199	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA; COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO G	PAR				30					30				110	170
Grupo 10 - EPIs e Higiene	366699	200	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA; COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO M	PAR		100		30			4		100	100			50	384
Grupo 10 - EPIs e Higiene	366700	201	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA; COMPRIMENTO DE 31 CM E	PAR				30					0				20	50

			ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO P																
Grupo 10 - EPIs e Higiene	423464	202	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO (26,5CM X 25,5CM ± 0,2CM), TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UN.	PACOTE 100 UN				10			4		50				5		69
Grupo 10 - EPIs e Higiene	228893	203	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% EM ALGODÃO ATOALHADO, COM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. NA COR BRANCA SEM ESTAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 69 CM, LARGURA 41 CM.	UNIDADE		110	100			40		200		100			250		800
Grupo 10 - EPIs e Higiene	369561	204	TOUCA DESCARTÁVEL CAPILAR. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) HIPOLERGÊNICA, SANFONADA COM ELÁSTICO NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UN.	CAIXA			50			2		200					85		337
Grupo 11 - Garrafas e caixa térmicas	232403	205	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA (E KIT DE TORNEIRAS EXTRAS) E ALÇA PARA CARREGAR, NA COR AZUL ESCURO COM PRETO, CAPACIDADE 12 LITROS. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E BPA FREE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO QUE GARANTA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 10H PARA FRIO E 10H PARA QUENTE. CONTER KIT COM 2 UNIDADES DE TORNEIRAS PLÁSTICAS, ANEIS DE VEDAÇÃO E ROSCA PARA REPOSIÇÃO.	UNIDADE		3	5				10	5	3	10			10		46
Grupo 11 - Garrafas e caixa térmicas	370718	206	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA (E KIT DE TORNEIRAS EXTRAS) E ALÇA PARA CARREGAR, NA COR AZUL ESCURO COM PRETO, CAPACIDADE 05 LITROS. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E BPA FREE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO QUE GARANTA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 10H PARA FRIO E 10H PARA QUENTE. CONTER KIT COM 2 UNIDADES DE TORNEIRAS PLÁSTICAS, ANEIS DE VEDAÇÃO E ROSCA PARA REPOSIÇÃO.	UNIDADE		50	5				10	5	50				15		135
Grupo 11 - Garrafas e caixa térmicas	334033	207	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, CONSERVAÇÃO TÉRMICA POR AMPOLA DE VIDRO QUE GARANTA 24 HORAS PARA FRIOS E 12 HORAS PARA QUENTES. CAPACIDADE 1,80L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOMBA DE PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE		6	5			48	10	10	6	10			21		116
Grupo 11 -			CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (BPA FREE) COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (POLIESTIRENO																

Garrafas e caixa térmicas	373322	208	EXPANDIDO), CONTENDO TAMPA DESLIZANTE COM TRAVA E ALÇA ARTICULADA RESISTENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVA OS PRODUTOS GELADOS POR ATÉ 24 HORAS.	UNIDADE		30		10				10	0	30			5		85
---------------------------	--------	-----	--	---------	--	----	--	----	--	--	--	----	---	----	--	--	---	--	----

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano (1) contado da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável, adotando práticas que minimizem a geração de resíduos e privilegiando embalagens adequadas ao transporte e armazenamento dos produtos.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo, tendo apenas menção de marcas de referência como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do item.

Subcontratação

- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da data de emissão e envio da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 8 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereços:

Local	Endereço
Campus Campos Belos	Rodovia GO-118, Qd. 1-A, Lt. 01, Novo Horizonte, Campos Belos - GO - 73840-000.
Campus Catalão	Rua Salustiano Oliveira da Paz 1621 - Setor Ipanema, Catalão - GO, 75705- 040
Campus Ceres	Rod. GO 154, Km 03, Zona Rural, Ceres - GO - 76300-000
Campus Cristalina	Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste. Caixa Postal 166 - Cristalina - GO - CEP: 73.850-000
Campus Iporá	Av. Oeste nº 350, Parque União – Iporá - GO - CEP: 76200-000
Campus Morrinhos	Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos - GO - CEP: 75.658-899 - Caixa Postal nº 92
Campus Posse	Rodovia GO - 453, km 2,5, Fazenda Vereda do Canto - Distrito Agroindustrial, Posse - GO - CEP: 73.900-000
Campus Rio Verde	Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde - GO - CEP 75901-970
Campus Trindade	Av. Wilton Monteiro da Rocha, S/N, Setor Cristina II, Trindade - GO - CEP: 75389-269
Campus Urutaí	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, SN, Zona Rural, Urutaí - GO - CEP: 75.790-000
Reitoria – Goiânia	Rua 88, nº 310 – Setor Sul – Goiânia - GO - CEP 74085-010
Campus Ipameri	Av. Vereador José Benevenuto, Qd. 11, s/n, Setor Universitário - Ipameri - GO -CEP: 75.780-000
Campus Hidrolândia	Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural, Hidrolândia - GO - CEP 75340-000,

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação,

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2.. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2.. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPOS DE ITENS.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado, de acordo com as características do objeto e das necessidades da contratante, considerando a demanda, capacidade de armazenamento, consumo por período, entre outras particularidades.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante ter executado serviços compatíveis e pertinentes, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.30.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.30.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de 907.726,19 (novecentos e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Urutaí, 16 de Julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1378/URUTAI/IFGOIANO, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nome	Matrícula	Função
ROBERTO TAKASHI SANDA	1637091	Presidente
THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	2049789	Membro
ANA PAULA PELOSI	1730323	Membro
ITAMAR JOSE DA VEIGA	3006592	Membro
CLEDSON COELHO BERNARDES	3378346	Membro

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Goiânia, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDSON COELHO BERNARDES

Equipe de apoio

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 52/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23219.000404.2026-91

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudos técnicos preliminares referentes à aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender a demanda do Instituto Federal Goiano, por meio de Pregão Eletrônico SRP, gerenciado pelo Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí.

A aquisição de material de copa e cozinha destina-se a subsidiar a produção e distribuição de refeições aos estudantes do IF Goiano, e consequentemente atender as demandas de êxito, permanência e desempenho acadêmico dos mesmos, respeitando assim a política da Assistência Estudantil (AE), bem como atender à legislação de Boas Práticas de Fabricação em restaurantes definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (Resolução RDC nº 216, de 2004), e também para subsidiar atividades de ensino, pesquisa e extensão nos Laboratórios Educativos de Produção Agroindustrial e de Produção Animal, e de Aulas Práticas e Pesquisas em geral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Alimentação e Nutrição - Campus Urutaí	Thays de Fatima Freitas Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho. Os itens devem ser entregues de forma fracionada, quando necessário, de acordo com orientação e supervisão de servidor da instituição, indicado para o recebimento e quando necessário com a devida supervisão de servidores da Unidade de Almoxarifado.

Entregar no IF Goiano - Campus Urutaí, e como trata-se de pregão compartilhado, nos demais campi participantes, os itens do qual foi vencedor, conforme a Nota de Empenho, obedecendo ao prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias, devendo o produto a ser entregue, receber a devida aprovação do IF Goiano, que se reserva o direito de rejeita-los, caso não satisfaçam os padrões específicos.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com as normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), e outras normas pertinentes e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de materiais de copa e cozinha e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta do fornecedor.

A análise técnica demonstra que a gestão da garantia contratual em múltiplos campi geraria custos operacionais e burocráticos desproporcionais ao valor e à natureza dos materiais de copa e cozinha, inviabilizando sua exigência prática. A pulverização da garantia por unidade executora ou sua centralização demandaria estrutura administrativa adicional sem correspondente ganho em segurança para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Verificando as soluções disponíveis no mercado, por se tratar de material de consumo, não há possibilidade de locação de bens.

Verifica-se ainda que se trata de aquisição de bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto podem ser adquiridos na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

O pregão de aquisição de material de copa e cozinha está contido no cronograma de compras compartilhadas no âmbito do IF Goiano, portanto, o levantamento de mercado e as peculiaridades de fornecimento do objeto serão realizados pelo campus gerenciador da licitação (IF Goiano - Campus Urutaí).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico SRP, gerenciado pelo Campus Urutaí do IF Goiano, por meio de adoção de procedimentos para promover a compra compartilhada, possibilitando mais qualidade na contratação, além de otimizar o uso de recursos humanos, logísticos, orçamentários e de tecnologia da informação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada é em decorrência da estimativa de itens necessários para a produção e distribuição de refeições diárias oferecidas pelos Restaurantes Estudantis e para subsidiar atividades de ensino, pesquisa e extensão no IF Goiano.

Foram levantados o consumo aproximado dos itens, levando-se em consideração o período de 02 anos anteriores.

Assim foi possível elaborar o relatório, em forma de tabela, dos materiais de Copa e Cozinha para atender a demanda dos Campi que, conforme orientação para demandas acima de 05 itens, está apresentada em forma de anexo do ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 907.715,10

A estimativa de preços elaborada pelo Campus gerenciador foi feita em conformidade com a IN 73/2020 SLTI/MPOG, parâmetros I, II, III, de 05 de agosto de 2020, sendo a estimativa do valor da contratação R\$ 907.715,10 (novecentos e sete mil, setecentos e quinze reais e dez centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Tendo em vista que a entrega do produto deve apresentar-se de forma fracionada, uma vez que se trata de itens a serem utilizados em curto período após a entrega, exigindo aquisições ao longo do ano, justifica-se a realização de processo licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes em razão da similaridade do objeto, da necessidade de padronização do fornecimento, da logística de entrega aos Campi e da maior eficiência na gestão contratual. O agrupamento não restringe indevidamente a competitividade, considerando a existência de fornecedores aptos a fornecer a totalidade dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional. Além disso, está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 da Instituição, disponível no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações do Ministério da Economia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado e benefício da presente contratação, supriremos as necessidades dos Restaurantes Estudantis do IF Goiano em relação à copa e cozinha, possibilitando assim o preparo e distribuição de refeições higiênicas e seguras, conforme recomendado pela legislação, através da disponibilização de material para continuidade da oferta de alimentação a comunidade acadêmica e também oportunizar ações de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações estruturais ou capacitação específica para a execução da contratação, uma vez que a instituição já dispõe de equipe e infraestrutura adequadas para recebimento e armazenamento dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e os requisitos necessários, não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação. De acordo com a Declaração de vinculação das Contratações ao PLS 2025-2027 do IF Goiano, as contratações institucionais compartilhadas da Instituição estão alinhadas ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS 2025-2027), enquadrando-se em um dos cinco eixos estabelecidos nos Objetivos Táticos (OT) destacados no documento, os quais funcionam como diretrizes sustentáveis a serem seguidas pelas unidades, de modo a contribuir para que as contratações institucionais se alinhem aos princípios da sustentabilidade. Ainda, os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável, adotando práticas que minimizem a geração de resíduos e privilegiando embalagens adequadas ao transporte e armazenamento dos produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra possível tecnicamente por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, sendo indispensável para a manutenção da produção de refeições nos Restaurantes Estudantis do IF Goiano e para o desempenho regular das atividades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDSON COELHO BERNARDES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP - Estimativas das quantidades a serem contratadas - Materiais de Copa e Cozinha (2)_rotated_compressed.pdf (5.98 MB)

ITENS

QUANTITATIVOS POR CAMPUS E TOTAL

GRUPOS	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CAT	CBE	CE	CRIS	HID	IPA	REI	IPR	MHOS	POS	RV	TRI	URT	QTDE TOTAL
	437938	1 ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO GARRAFA, COMPRIMENTO: 11 CM	UNIDADE							2						6	8
	437939	2 ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LATA, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE		3		10			2		10	3			3	31
	407136	3 AFIADOR CHAIRA COM RANHURAS 12 POLEGADAS - AMOLADOR MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 30 CM, COMPRIMENTO DO CABO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADA-IMANTADA,CABO BRANCO,AÇÃO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE		5	4	6					5	5			5	30
	328784	4 AFIADOR, TIPO PEDRA, DUPLA FACE, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU CARBETO DE SILÍCIO, TAMANHO 127,0X50,8X19,0MM COM SUPORTE.	UNIDADE			2	6			3		5		10		7	33
	449834	5 AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE CHÃO NA ALTURA DE 112 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CESTO EM AÇO INOX PERFURADO PARA ESPREMER COM 11 CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA.	UNIDADE				3					5				3	11
	247518	6 COADOR DE CAFÉ PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: DIÂMETRO 22CM, ALTURA 25CM	UNIDADE		10	10	10				10	20	10	30		10	110
	441357	7 SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ 103 MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: TRIPÉ SUPORTE COADOR CAFÉ ALTURA: 45 CM	UNIDADE				4					2				0	6
	287652	8 COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO MACIÇO, DE COR BRANCA, MATERIAL ATÓXICO RESISTENTE A 150°C. DIMENSÃO: 90CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE				50					5				10	65
	240322	9 COLHER TIPO DE SERVIR ARROZ GRANDE, INTEIRIÇA EM INOX MACIÇO, CABO INOX LONGO DE 36 CM, LARGURA DA COLHER DE 8CM, ESPESSURA 1,6MM.	UNIDADE				50			4		10				28	92
	334588	10 COLHER TIPO ESCUMADEIRA GRANDE, PARA FRITURAS, INTEIRIÇA EM INOX, CABO INOX LONGO DE 39 CM, DIÂMETRO DE 24 CM.	UNIDADE				50			2		0				5	57

464881	11	COLHER TIPO ESCUMADEIRA, INTEIRIÇA EM INOX MACIÇO, CABO INOX LONGO DE 32 CM, DIÂMETRO DE 10,5CM.	UNIDADE		50		4		5		26	85	
299548	12	CONCHA, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 34 CM.	UNIDADE		10		4		0		20	34	
270829	13	CONCHA, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 25 CM.	UNIDADE	60	10		2		10	60	26	168	
443912	14	DESCASCADOR E FATIADOR MANUAL DO TIPO 5 EM 1. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO COM LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,6CM DE COMPRIMENTO E 6,8CM DE LARGURA.	UNIDADE	50	5		4		10	50	28	147	
334672	15	ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ ARROZ, MACARRÃO E AFINS (20 LITROS). ESCORREDOR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (DIÂMETRO X ALTURA): 47,5 X 20 CM CABO A CABO: 53 CM CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNIDADE		6	5			5		5	21	
465743	16	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM COMPRIMENTO CABO: 14,5 CM APLICAÇÃO: CORTAR PÃO TIPO: FIO ONDULADO COR CABO: BRANCA ESPESSURA: 2,00 MM	UNIDADE		12		6		20		11	49	
357199	17	FACA PARA CARNE, 06", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE	50	20	15			5	50	10	36	186
357200	18	FACA PARA CARNE, 08", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE		10		2		5		30	47	
282595	19	FACA PARA DESOSSA, 05", LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO DE COR BRANCA INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UNIDADE	5	10				5	5	10	35	
616103	20	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA MATERIAL: SILICONE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 4 PEÇAS COMPONENTES: CONCHA, COLHER, ESCUMADEIRA, ESPÁTULA	UNIDADE		10				2		11	23	
340652	21	PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA COM CABO EM AÇO INOX 100°. FABRICADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE REFORÇADO RESISTENTE A TEMPERATURA DE 130°C. DIMENSÃO 12 CM X 120 CM.	UNIDADE		5				5		5	15	

609390	22	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO COM GARRAS DE NO MÍNIMO 7 DENTES, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 29CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NAS GARRAS.	UNIDADE		6			5		18	29
455553	23	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO COM GARRAS DE NO MÍNIMO 7 DENTES, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 20CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NAS GARRAS.	UNIDADE	15	5			5	15	21	61
609390	24	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO LISO SEM GARRAS, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 29CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NA PEGA.	UNIDADE	15	10			0	15	17	57
455553	25	PEGADOR DE ALIMENTO INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO LISO SEM GARRAS, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 20CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA NA PEGA.	UNIDADE	20	10			0	20	17	67
344681	26	PEGADOR DE ALIMENTO UNIVERSAL INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO UNIVERSAL COM GARRAS, TAMANHO GRANDE, COM MEDIDA APROXIMADA: 40CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	100	10			0	100	15	225
441330	27	PEGADOR DE ALIMENTO UNIVERSAL INTERIÇO EM AÇO INOX, DO TIPO UNIVERSAL COM GARRAS, TAMANHO PEQUENO, COM MEDIDA APROXIMADA: 18CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5	4			5	5	15	34
282629	28	PENEIRA COADOR MULTIUSO TODA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 21 X 35 X 7,5CM	UNIDADE	5	5	2	2	10	5	7	36
623403	29	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO: 14, 18 E 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 03 UNIDADES	UNIDADE	5	3	5	1	10	5	10	39
450388	30	PENEIRA COZINHA MATERIAL: POLIETILENO DIÂMETRO: 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA FINA	UNIDADE	5	5			10	5	10	35
450388	31	PENEIRA PARA FEIJÃO COM DIÂMETRO DE 55CM COM ARO DE PLÁSTICO.	UNIDADE		20			10		20	50
316726	32	PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE CHÃO NA ALTURA DE 69 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOR COM LÂMINAS EM AÇO INOX COM 11 MM DE ESPESSURA PARA CORTE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE		2			5		2	9

Grupo 1 - Utensílios de
Preparo e Manipulação

334043	33	PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO CABRITA, TAMANHO MÉDIO COM PÉS TIPO TRIPÉ DE MESA NA ALTURA DE 18 CM. FABRICADO COM TUBOS EM AÇO 5/8, PINTURA ELETROSTÁTICA, CORTADOR COM LÂMINAS EM AÇO INOX COM 10MM DE ESPESSURA PARA CORTE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	1	2	0	1	5	9
357253	34	ROLO MASSA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 40 CM APLICAÇÃO: REGULAGEM DA ESPESSURA DA MASSA USO: MANUAL	UNIDADE		5	2		3	10
624529	35	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: TESOURA COMPRIMENTO: 23 CM APLICAÇÃO: COZINHA, TRINCHANTE	UNIDADE		2	3		4	9
609420	36	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO TIPO: MAÇARICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO AUTOMÁTICA DE UM TOQUE	UNIDADE		2	10		0	12
484178	37	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR IPO: BICO PARA CONFEITAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPONENTES: KIT 37 PEÇAS	UNIDADE		1	2		0	3
609961	38	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR TIPO: ESPÁTULA PARA CONFEITAR BOLO MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIANGULAR COM SERRILHAS PARA TEXTURA	UNIDADE		6	6	2	0	14
484249	39	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR TIPO: SACO PARA CONFEITAR MATERIAL: LONA DIMENSÕES: 35 CM COMPONENTES: KIT 3 PEÇAS	UNIDADE		5	20		0	25
261597	40	FATIADOR MANUAL TIPO MANDOLINE, MULTIFUNCIONAL 6 EM 1, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AJUSTE DE ESPESSURA DE CORTE, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTETOR DE MÃOS PARA SEGURANÇA. COM RECIPIENTE, FATIADOR, PICADOR, RALADOR E LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS.	UNIDADE		2	3		11	16
610144	41	KIT DE COLHERES MEDIDORAS EM INOX. UTENSÍLIOS PARA PORCIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DEFINIDA, MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO 6 COLHERES MEDIDORAS: 1 COLHER DE SOPA, 1/2 COLHER DE SOPA, 1 COLHER DE CHÁ, 1/2 COLHER DE CHÁ, 1/4 COLHER DE CHÁ E 1/8 COLHER DE CHÁ.	UNIDADE		3	5		7	15

631378	42	KIT COMPLETO DE 8 MEDIDORES DOSADORES DE COZINHA EM COPOS E COLHERES, MEDIDORES EM INOX (ML E G), MATERIAL PREMIUM: MATERIAL PLÁSTICO PP DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MARCAÇÕES GRAVADAS NAS ALÇAS INDICANDO AS MEDIDAS EM ML/G. INCLUE 4 COPOS MEDIDORES (236ML, 118ML, 78ML, 59ML) E 4 COLHERES MEDIDORAS (15ML, 7,5ML, 5ML, 2,5ML).	UNIDADE		5			5		7	17
616932	43	BATEDOR DE OVOS FOUET INOX PROFISSIONAL REFORÇADO, MATERIAL INOX, TAMANHO COMPRIMENTO 30CM, DIÂMETRO 7 CM.	UNIDADE		2			2		8	12
450510	44	JOGO DE FUNIL MULTIUSO CONTENDO 2 FUNIS INOX LINHA PROFISSIONAL, MATERIAL AÇO INOX, ALTURA 12 CM, FUNIL 1 DIÂMETRO INTERNO: 12,0 CM E FUNIL 2 DIÂMETRO INTERNO: 16,0 CM.	UNIDADE		2			5		7	14
485789	45	TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 8000 ML DIÂMETRO: 32 CM	UNIDADE		10			0		0	10
454226	46	TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO 5 PÇS; 16CM, 18CM, 20CM, 24CM, 28CM USO: COPA/COZINHA	UNIDADE		10			3		4	17
483951	47	TIGELA MATERIAL: VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE: 300 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA USO: REFEITÓRIO DIÂMETRO: 10 CM	UNIDADE		10			0		0	10
326593	48	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	6	10		4	0	6	8	34
320839	49	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	6	8	10		10	6	8	48
292589	50	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	6	10	10		12	15	6	64
236285	51	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X10CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 6 LITROS.	UNIDADE		10			10	10		41
247709	52	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X14CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 28 LITROS.	UNIDADE		10			10		7	27
354893	53	BULE MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1,45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	2	5			20	2	5	34

245065	54	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,9CMX12CMX15CM (CXLXA). CAPACIDADE 1,3 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA “PLASVALE” OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE			0			13	13	
376292	55	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,6CMX14,4CMX18,5CM (CXLXA). CAPACIDADE 2,3 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA “PLASVALE” OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE			0			23	23	
238805	56	POTE PORTA MANTIMENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BPA FREE, PARA CONSERVAR ALIMENTOS. FORMATO RETANGULAR. SEGURO PARA FREEZER, MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CMX17,5CMX22,5CM (CXLXA). CAPACIDADE 4,5 LITROS. COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR DO QUE O DA MARCA “PLASVALE” OU "PLASUTIL", SENDO ESSAS REFERENCIADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNIDADE	10		0	10		13	33	
440290	57	JARRAS GRADUADAS PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCAÇÃO VISÍVEL, COM BICO DOSADOR E ALÇA.	UNIDADE		10	2		10	8	30	
403899	58	JARRAS PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, MATERIAL VIDRO, COM BICO DOSADOR, ALÇA E TAMPA.	UNIDADE		5	4	0	10	6	25	
482848	59	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CHÁ COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	24	50	50	50	0	24	25	223

437924	60	COLHER TIPO DE SOBREMESA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 16CM E LARGURA 4,3CM	UNIDADE	9	60	30	0	9	135	243	
232833	61	COLHER TIPO DE SOPA, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 4,3CM	UNIDADE	700	250	50	30	80	700	235	2045
419347	62	SUPORTE PARA COPO DE 200 ML AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 100 COPOS TAMANHO: 9 CM	UNIDADE	2		2	2	0		0	6
602353	63	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS (BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO). MATERIAL SILICONE ATÓXICO	UNIDADE	10				10	10	12	42
602353	64	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS (BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO). MATERIAL SILICONE ATÓXICO	UNIDADE	10				20	10	10	50
485588	65	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X22X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 2,8 LITROS.	UNIDADE			10	4	0		7	21
485588	66	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38X26X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 4,2 LITROS.	UNIDADE	10		10	6	0	10	7	43
485588	67	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X38X6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE VOLUME: 9 LITROS.	UNIDADE	5		10		10	5	12	42
341438	68	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X40X3,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNIDADE			10		10		10	30
397202	69	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE			6		5		10	21
430195	70	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS.	UNIDADE			4		5		10	19
397210	71	CANECÃO DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE E POLIDO E ESPESSURA DE 2MM, COM CABO BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNIDADE	400	8	5	15	10	400	7	845

Grupo 2 - Painéis,
Caldeirões, Assadeiras
e Cocção

605388	72	CHALEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1,8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA: 900 W VOLTAGEM: 220 V	UNIDADE	5	5	10	5	5	1	31
454238	73	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:CÔNICO, APLICAÇÃO:PUDIM, DIÂMETRO: 20CM, TIPO: ANTIADERENTE	UNIDADE	5	5	2	0	5	2	19
442943	74	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE E PINTURA INTERNA ANTIADERENTE , Nº50, COM CABO BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM DE DIÂMETRO, 5 CM DE ALTURA E 89CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5	5	2	0	5	6	23
443736	75	FRIGIDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: QUADRADA, CANELADA REVESTIMENTO: TEFLON MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO	UNIDADE	5	6		0	5	1	17
467226	76	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 2 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE	2	13	2	5	2	10	24
454269	77	PANELA CUSCUZ MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA	UNIDADE		5		2		2	9
421715	78	PANELA DE PRESSÃO, FEITA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 2,8MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA INTERNA E ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CERTIFICADA COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	100	5		0	100	5	210
616647	79	PANELA DE PRESSÃO, FEITA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 3,5MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA INTERNA E ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CERTIFICADA COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE		5		5		5	15

254386	80	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO RESISTENTE COM ALÇAS, Nº30, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO E BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	5	10	8	23
382157	81	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO RESISTENTE COM ALÇAS, Nº50, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO E BAQUELITE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM DE DIÂMETRO, 19 CM DE ALTURA E NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	5	5	5	20
616972	82	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO ANTIADERENTE CAPACIDADE: 6 L SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA FUNCIONAMENTO, BORRACHA DE SEGURANÇA	UNIDADE	6	2	5	13
397283	83	Tacho de alumínio para frituras linha hotel, 45cm, capacidade 16 litros.	UNIDADE	2	5	2	9
631612	84	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 2L, DIÂMETRO 24 CM	UNIDADE	2	0	2	4
616098	85	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 3L, DIÂMETRO 26 CM	UNIDADE	2	0	3	5
631612	86	FRIGIDEIRA RETA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 2L, DIÂMETRO 24 CM	UNIDADE	2	0	1	3
615675	87	PANELA WOK EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 4 L	UNIDADE	2	2	4	8
431284	88	PANELA WOK EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO, TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE 6 L	UNIDADE	2	2	2	6
616481	89	PANELA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX CHUMBO - 4 FUNÇÕES PARA CUSCUZ, COM TAMPA, DIÂMETRO 16 CM, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM BORDA DE AÇO INOX.	UNIDADE	2	0	2	4

	319151	90	Panela Cozimento a Vapor Autoclave 30 à 33 l litros, ideal para cozimento a vapor, sem necessidade de usar óleo e água. Material da panela Alumínio.Inclui tampa, material do cabo ABS ou alumínio, forma Redonda. Apto para lava-louças; Diâmetro 33 cm, Peso 6 kg Linha industrial. Contém: 1 pç Recipiente base, 1 pç Prato Intermediário, 1 pç Tampa, Peso: 6,000 kg (Aproximadamente). Marca melhor ou similar MAX COOKER - PA 001936	Unidade				5				0		5	
	616054	91	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: JOGO DE PAINELA APLICAÇÃO: FOGÃO DE INDUÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, FUNDO COM DISCO MAGNETICO DIMENSÕES: FRIGIDEIRA 24, PAINELAS 18, 24, CACAROLAS DE 24, 22 CM	UNIDADE			2			0			1	3	
	450214	92	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: PANQUEQUEIRA DIÂMETRO: 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, INVERTIDA	UNIDADE			2			0			0	2	
	218741	93	AÇUCAREIRO MATERIAL: CERÂMICA CAPACIDADE: 330 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLHER	UNIDADE					6				0	6	
	249454	94	BANDEJA PARA REFEITÓRIO, DE MATERIAL PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48X33X2CM, NA COR BEGE CLARO.	UNIDADE	10		300			0	10		300	620	
	623690	95	CANECA PLÁSTICA DO TIPO ESCOLAR, FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA E ELEMENTOS NOCIVOS A SAÚDE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 0° A 100° EM USO CONTÍNUO. RESISTENTE A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA E MICROONDAS. DA COR VERDE ESCURO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO ARREDONDADO COM ALÇA E EMPILHÁVEL. CAPACIDADE DE 300 ML.	UNIDADE	500		500		150	30	500		500	2180	
	389731	96	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 360, DIÂMETRO BOCA 68, ALTURA 120, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA	UNIDADE	50		100		48	75	20	50	30	0	373
	465714	97	FACA DE MESA SERRILHADA PARA REFEIÇÃO, INTEIRIÇA EM AÇO INOX CROMADO (TODA EM INOX, INCLUSIVE CABO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 2CM	UNIDADE	100		300		30	100	300	100		235	1165

Grupo 3 - Louças,
Copos, Xícaras e
Serviço de Mesa

461960	98	FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA PARA ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SAL DE COZINHA (SALEIRO DE MESA). COM PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 ML. TAMPA DOSADORA DE PLÁSTICO (BPA FREE) DE FLUXO CONTROLADO ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	10	50	12	5	10	22	109	
461960	99	FRASCO DE VIDRO COM BICO DOSADOR PARA ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AZEITE/VINAGRE/MOLHO DE PIMENTA (GALHETEIRO). COM VIDRO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 ML. BICO DOSADOR COM TAMPA DE PLÁSTICO (BPA FREE) DE FLUXO CONTROLADO ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	80	50		0	80	15	225	
464854	100	GARFO COMUM PARA REFEIÇÃO, 4 DENTES, , INTEIRIÇO EM AÇO INOX CROMADO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19CM E LARGURA 2,5CM	UNIDADE		300	300	50	100	300	235	1285
624239	101	JARRA AÇO INOXIDÁVEL 3 L MODELO: CILÍNDRICO COR: INOX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, BICO, APARADOR DE GELO, COM ALÇA	UNIDADE	5	10	10	8	3	4	40	
379425	102	JARRA DE VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE, LISA SEM DETALHES, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	3	10	10	5	3	15	46	
625997	103	PORTA-GUARDANAPOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA: 3 CM ALTURA: 7,8 CM COMPRIMENTO: 11,5 CM	UNIDADE		0	15		3	0	18	
610083	104	PRATO MATERIAL: VIDRO APLICAÇÃO: BOLO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DIÂMETRO: 35 CM COR: INCOLOR	UNIDADE					3	2	5	
311418	105	PRATO PORCELANA APLICAÇÃO: SOBREMESA FORMATO: CIRCULAR COR: BRANCA TIPO: RASO	UNIDADE			50		0	35	85	
222373	106	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, E DEVE SUPORTAR IR A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAL E MICRO- ONDAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO 22 CM E ESPESSURA DE 3MM	UNIDADE		300	50	20	200	335	905	
615957	107	Toalha Mesa Cor: Bege Escuro Comprimento: 3,70 M Formato: Retangular Largura: 2,50 M Material: Jacquard	UNIDADE	5	10	10	5	0	5	3	38
621345	108	Toalha Mesa Cor: Verde Floresta Diâmetro: 3,00 M Formato: Redonda Material: Jacquard	UNIDADE	5	10		5	0	5	3	28

	623397	109	TRAVESSA PARA SERVIR ALIMENTOS MATERIAL: PORCELANA TIPO: RECHAUD FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA EM VIDRO, SUPORTE EM AÇO INOX ALTURA: 23,5 CM	UNIDADE		10			0			0		10			
	483030	110	XÍCARA CAPACIDADE: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ	UNIDADE		50		48	0			0		98			
	483029	111	XÍCARA MATERIAL: VIDRO TIPO: CAFÉ COR: INCOLOR CAPACIDADE: 100 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	UNIDADE		100		48	20	0		20	0	188			
	310970	112	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, TAMANHO GRANDE PARA REFEIÇÃO, INCOLOR, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 15,5CM x LARGURA 3,25CM	PACOTE 50 UN	50	85	120		100	35	100	50	100	320	960		
	391002	113	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, TAMANHO PARA SOBREMESA, INCOLOR, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12,3CM x LARGURA 2,5CM	PACOTE 50 UN	10		120		100		0	10		310	550		
	231926	114	COPO DESCARTÁVEL 100 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100°C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 100. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN			100			100	0			300	500		
	612767	115	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100°C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 200. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN	200	200	650	100		1000	2000	2500	200	500	500	810	8660
	419309	116	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE OU OPACO. RESISTE ATÉ 100°C. MATERIAL: POLIESTIRENO (OS) VIRGEM, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA (ML): 50. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UN	100		360	500		10		500		200		850	2520
	437781	117	FACA DESCARTÁVEL RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, INCOLOR, PACOTE 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18CM x LARGURA 2,1CM	PACOTE 50 UN	5		300		10		0	5		450		770	

Grupo 4 - Descartáveis	236043	118	GARFO DESCARTÁVEL RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, INCOLOR, PACOTE 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 18CM x LARGURA 2,1CM	PACOTE 50 UN	30	70	100	100	35	100	30	100	330	895
	392703	119	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: PAPEL ATOALHADO BRANCO, 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM): 24 X 22.	PACOTE 50 FLS	200	300	300	500	170	500	200	300	1000	3470
	352291	120	MARMITEX DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS COM TAMPA, NÚMERO 08, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM DE DIÂMETRO X 4CM DE ALTURA. CAPACIDADE APROXIMADA: 850ML. FECHAMENTO À MAQUINA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA 100UN		5	0			0			20	25
	450213	121	MARMITEX DE ISOPOR DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL, REDONDA, NA COR BRANCA, COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 750 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA 100UN			10			0			30	40
	299620	122	PALITO MATERIAL MADEIRA FORMATO ROLIÇO COMPRIMENTO 6CM APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL. CAIXA COM 100UN.	CAIXA 100UN	10		50	20		0	10		550	640
	349022	123	SAQUINHO PARA PIPOCA, FEITO EM PAPEL ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS NA COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL. DIMENÕES APROXIMADAS: 15CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA	PACOTE 500UN			6	4	5	3			60	78
	389205	124	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 21CM, MODELO FUNDO, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN	100			300	700	200	100		1140	2540
	372768	125	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 21CM, MODELO RASO, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN	100	130	100			0	100		1100	1530
	364463	126	PRATO, TIPO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, FEITO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO DO DIÂMETRO DE 15CM, PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE 10 UN	50	90	100	600		0	50		1130	2020
	241343	127	FÓSFORO, EM MADEIRA, EXTRA LONGO COM 9,5 CM. PACOTE COM 10 CAIXAS DE 50 UNIDADES CADA.	PACOTE	5		10	4	10	50	5		50	134

	426598	128	FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 28 CM X 100 M. PELÍCULA EM PVC ADERENTE TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 28 CM, COMPRIMENTO DE 100 METROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 100M	ROLO 100M	10	25	5	30	200	10	25	305		
	431101	129	FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 38 CM X 1000 M. PELÍCULA EM PVC ADERENTE TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 38 CM, COMPRIMENTO DE 1000 METROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 1000M	ROLO 1000M	5	25			120	5	90	245		
	221390	130	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 7,5 M. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: NÃO CONSTA. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 30 CM, COMPRIMENTO DE 7,5 M. DENSIDADE: ALTA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 7,5 METROS.	ROLO 7,5M	30	60	70	10	65	100	30	150	160	675
	465559	131	PAPEL KRAFT EMBALAGEM 60CM X 200 M. MATERIAL: KRAFT PURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 60CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200M. DENSIDADE: 80G/M2. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO SE APLICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO SE APLICA. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: ROLO COM 200M.	ROLO 200M	5	4	4		0	5	0	18		
	461130	132	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 G, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN	10	1			0	10	105	126		
	311829	133	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 250 G, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN	10	1			0	10	60	81		
	376292	134	POTE PLÁSTICO POLIPROPILENO "PP" COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2000 ML, PARA ACONDICIONAR DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 25 UN					0		60	60		

Grupo 5 - Embalagens	365538	135	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 10X15CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 100 X 150. DENSIDADE: ESPESSURA DE 6 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	100	0	10	110
	420801	136	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 15X35CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 150 X 250. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,13 MÍCRON. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	100	15	0	112 227
	365463	137	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 20X30CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 200 X 300. DENSIDADE: ESPESSURA DE 6 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	60 100	0	112	272
	383781	138	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 30X40CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 300 X 400. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,06 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	75 100	0	112	287

309092	139	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 400 X 600. DENSIDADE: ESPESSURA DE 12 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	95	100	15	0	110	320	
304141	140	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADA, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - SOLDA FUNDO. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÕES 35CM X 50 CM E ESPESSURA DE 0,04 MICRAS. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	BOBINA 5KG					22	22	
610332	141	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 50X70CM BOBINA DE 5 KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 500 X 700. DENSIDADE: ESPESSURA DE 0,10mm. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10kg . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: FARDO DE 5 KG	FARDO COM 5 KG		100		150	0	250	
355574	142	SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 50X70CM PACOTE 1KG. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 500 X 700. DENSIDADE: ESPESSURA DE 12 MÍCRAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NÃO CONSTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USO NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ETC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PACOTE 1 KG	70	100		100	15	285	
445160	143	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 8CM, ALTURA 22 CM, LARGURA 52 CM, GRAMATURA 80 G/M2	PACOTE 500UN		100		0	2	102	
445158	144	SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRA DE 5CM, ALTURA 13,50 CM, LARGURA 32 CM, GRAMATURA 80 G/M2	PACOTE 500UN	4	100	4	0	4	2	114

	616530	145	SACOS PLÁSTICOS FEITO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. SACO LACRADO E COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALIMENTO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 12CMX25 CM.	PACOTE COM 500 UM				0			0			50	50
	420651	146	BANDEJA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDINDO 54X38X9CM, COM BORDAS	UNIDADE	24	10	10			10	0	24		38	116
	338808	147	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 42 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 65 X 44 X 24. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 42 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE	6	4	10		3	10	5	6		7	51
	455069	148	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 78 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 63 X 45 X 40. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 78 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE	6	10	10		10	10	6		7	59	
	314498	149	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 8,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVAS. MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 40 X 29 X 12. DENSIDADE: NÃO CONSTA. CAPACIDADE MÍNIMA: 8,5 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONSTA. APLICAÇÃO: USOS DIVERSOS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: UNIDADE.	UNIDADE	10		10		10	0	10		9	49	
	440426	150	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE FECHADA COM TAMPA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 54X35x25CM	UNIDADE			10		10	0			7	27	

Grupo 6 -
Armazenamento e
Organização

433046	151	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE FECHADA COM TAMPA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60X40X16CM	UNIDADE	10	0	5	15			
416085	152	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X39X14CM	UNIDADE	10	10	10	30			
416057	153	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR BRANCA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X35X30CM	UNIDADE	5	10	10	20	5	10	60
416085	154	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 59X39X14CM	UNIDADE	10	50	0	60			
416057	155	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETA QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X35X30CM	UNIDADE	10	20	0	0	30		

348922	156	CAIXA PLÁSTICA TELADA PARA USO DIVERSO FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MATERIAL VIRGEM NA COR PRETO QUE POSSA ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTA A TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 18 °C, EMPILHÁVEL COM CAPACIDADE PARA 115 LITROS E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: 77X57X30 CM	UNIDADE	10	10	10	0	30
451531	157	ESTRADO/PALETE PLÁSTICO MODULAR PARA PISO NA COR BRANCA. FEITO EM PLÁSTICO POLIETILENO REFORÇADO RESISTENTE A ALTAS CARGAS E RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (DE ATÉ -100°C). DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CMX50CMX4,5CM (CXLXA).	UNIDADE	100		0	30	130
461322	158	CESTO/COPO PLÁSTICO VAZADO PARA TALHERES PARA RACK DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA =11 CM - DIÂMETRO DA BASE=8 CM - ALTURA=14CM.	UNIDADE	10		5	32	47
448278	159	RACK CONTENDO 16 CESTOS/COPOS PLÁSTICOS PARA LAVAGEM DE TALHERES EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA LOUÇAS DIMENSÃO APROXIMADA: 50CMX50CMX14CM (CXLXA). RACK COM 16 COMPARTIMENTOS NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 11,4 CM X 11,4 CM X 12CM (CXLXA) E CESTOS/COPOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA =11 CM - DIÂMETRO DA BASE=8 CM - ALTURA=14CM.	UNIDADE			0	1	1
401886	160	BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PARA SERVIR, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 32X24X1,5CM	UNIDADE	0	10	0	5	15
286098	161	BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PARA SERVIR, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 49X33X2,7CM	UNIDADE	0	3	10	5	23
304613	162	CARRO EM INOX AISI 304, TUBO DE 20X20MM, CHAPA DE 1 MM E RODÍZIO DE 2". ALTURA FIXA DE 900MM, ACABAMENTO ESCOVADO, LARGURA DE 400MM E COMPRIMENTO DE 700MM, COM DUAS PRATELEIRAS E PROTEÇÕES LATERAIS. SUPORTA EM MÉDIA 200 KG.	UNIDADE	2		2	4	8
399043	163	COADOR DE ÓLEO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA: 26 CM DIÂMETRO: 25 CM APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR ÓLEOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CÔNICO, APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE					2	2

Grupo 7 - Bandejas,
Cubas e Distribuição

467184	164	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/1 DE 100MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 525 MM, ALTURA 100 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 14 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE	30	5	0	35
373244	165	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/1 DE 150MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 525 MM, ALTURA 150 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 21 A 22 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE	30	0	0	30
397753	166	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 03 LITROS, FORMATO GN 1/2, ALTURA 6,5, LARGURA 26,5CM, PROFUNDIDADE 32,5CM, PESO 0,739KG, MODELO 1/2X65, MARCA IGUAL OU SIMILAR FRIGOPRO	UNIDADE	30	10	0	40
397757	167	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO INOX CAPACIDADE: 05 LITROS ;FORMATO GN: 1/ALTURA: 10 CM;LARGURA: 26,5 CM;PROFUNDIDADE: 32,5 CM; PESO: 0,836 KG;MODELO: 1/2X100	UNIDADE	30	10	0	40
397753	168	CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/2 DE 150MM COM ALÇAS E TAMPA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA). COMPRIMENTO 265 MM, ALTURA 160 MM, LARGURA 325 MM, ESPESSURA 0,7 MM. CAPACIDADE 10 L. CUBA COM PAREDES LATERAIS REBAIXADAS PARA FACILITAR O EMPILHAMENTO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA GP INOX.	UNIDADE	30	10	0	40
397254	169	Cuba Gastronômica /GN Inox 304 Perfurada para forno combinado. Retangular: Modelo Inox 304 Perfurado 530x325. Comprimento x Largura x Altura: 53 cm x 32.5 cm x 6.5 cm para cozinha industrial. Material Aço inoxidável; Forma Retangular; Confeccionada em aço inoxidável 304, resistente e durável. Apta para lava-louças MARca melho ou similar Venâncio	Unidade		15	0	15

396189	170	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 16 PRATOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES	UNIDADE	4	5	3	4	0	4	2	22
484170	171	ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ALTURA: 12 CM DIÂMETRO: 34 CM APLICAÇÃO: IDEAL PARA COAR CALDOS, MOLHOS E CREMES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA DESCANSO E TELA ULTRARRESISTENTE DIMENSÕES: 24 X 45 CM	UNIDADE	4	5	2		3		9	23
441342	172	Tampa para cuba gastronômica de inox GN 1/2 com alças. MAterial aço inox AISI 304, Estampagem monobloco (sem solda) Características: MAterial aço inox, capacidade 03 litros, formato GN:1/2, altura 6,5cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 32,5cm, peso 0,739 kg, modelo: 1/2x65	UNIDADE		20			5		0	25
441343	173	Tampa para cuba gastronômica de inox GN 1/2 com alças. MAterial aço inox AISI 304, Estampagem monobloco (sem solda) Características: MAterial aço inox, capacidade 05 litros, formato GN:1/2, altura 10 cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 32,5cm, peso 0,836 kg, modelo: 1/2x100	UNIDADE		10			5		0	15
405733	174	ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAÍSCA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE COR CLARA. DIMENSÕES: 22,0 X 2,5 X 1,5 CM	UNIDADE	12	12	10		20	12	40	106
603131	175	FRITADEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 KW TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CAPACIDADE: 5,0 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO	UNIDADE		10	2		1		0	13
329506	176	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 3 L VOLTAGEM: 220 V USO: DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 VELOCIDADES	UNIDADE		5	8		5		6	24
367478	177	SANDUICHEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE TENSÃO: 220 V COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ	UNIDADE	3	5	8		5	3	1	25
441638	178	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA - TIPO CAPELA – ESCALA APROXIMADA: -25°C A +35°C – LIMITE DE ERRO +/- 1°C – ENCHIMENTO DE MERCÚRIO (HG).	UNIDADE		3			0		1	4
443420	179	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURAS DE -50°C A 380°C COM PRECISÃO DE 1,5°C. EQUIPADO COM CANETA LASER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT) E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. APLICAÇÃO EM ALIMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO.	UNIDADE		3			5		2	10

Grupo 8 -
Equipamentos
Eletroportáteis

432668	180	TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM HASTE DE PENETRAÇÃO COM CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURAS DE -50°C A 300°C COM PRECISÃO DE 1,5°C. EQUIPADO COM HASTE EM AÇO INOX 148MM DE COMPRIMENTO, VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT) A PROVA D'ÁGUA E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. APLICAÇÃO EM ALIMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO.	UNIDADE	3	15	10	28
305918	181	BALANÇA DIGITALPRÓ PARA COZINHA (ALIMENTOS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, ALTA PREECISÃO, RESOLUÇÃO DE 1 G, VISOR DIGITAL, FUNÇÃO TARA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU BATERIA, 220 V.	UNIDADE	3	5	9	17
405327	182	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS Liquidificador industrial basculante, aparelho elétrico destinado à mistura, trituração e liquidificação de grandes volumes de alimentos, massas e sucos, próprio para uso contínuo em cozinhas industriais, institucionais ou similares. Confeccionado em aço inoxidável 304 (monobloco ou com solda reforçada, sem acúmulo de resíduos), de alta durabilidade e fácil higienização. incluindo copo e componentes em contato com o alimento, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Sistema Basculante: Mecanismo que permite o tombamento do copo para despejo prático e seguro do conteúdo. Base/Cavalete: Aço inox ou ferro fundido com pintura eletrostática, garantindo estabilidade durante o funcionamento. Tampa: Tampa de borracha atóxica de alta vedação, Deve possuir capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros. O equipamento deve apresentar potência mínima de 1.500 W, Motor mínimo de 1,5 CV, Baixa rotação (aprox. 3.400 a 3.500 RPM) assegurando desempenho adequado para o processamento de grandes volumes, garantindo eficiência e uniformidade na mistura. Deve contar com estrutura robusta, sistema de acionamento elétrico seguro, tampa adequada para evitar respingos durante o funcionamento e base estável, proporcionando segurança ao operador. Produto novo, sem uso, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, apropriado para uso profissional. Voltagem: Bivolt ou 220V/60Hz.	UNIDADE	1	5	2	8
614612	183	PROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL COR: PRETA FUNÇÃO DISCO: MIXER/MISTURADOR	UNIDADE	1	3	2	6

	473236	184	473236 Processador de Alimentos - com as seguintes características mínimas: Processador de alimentos industrial. Com bocal extra largo e empurrador. Capacidade 250Kg/h. Com 07 discos de 203mm, acompanhando o produto: E1 Fatiador de 1mm, E3 Fatiador de 3mm, H7 Julienne de 7x7mm, V Ralador fino, Z3 Ralador de 3mm Z5 - Ralador de 5mm, Z8 Ralador de 8mm. Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220V / 60Hz / 1. Potência nominal: 600W Potência do motor: 0,5CV. Consumo: 0,6kW/h. Dimensões (A x L x P): 580 x 290 x 520 mm. Tensão: 220 volts, tomada padrão INMETRO de três pinos (20A), cordão de alimentação (rabicho) com indicação de voltagem, equipamento certificado com eficiência energética ENCE. Modelo de referência, marca ou de qualidade equivalente ou superior	UNIDADE				1	1	
	610396	185	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: TIMER APLICAÇÃO: COZINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO E VIBRAÇÃO	UNIDADE	2		1		1	4
Grupo 9 - Tábuas de corte	437199	186	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AMARELA.	UNIDADE	5		3		2	10
	437199	187	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AZUL.	UNIDADE	5		3		2	10
	437199	188	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	5	4	3		8	20
	437199	189	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERDE.	UNIDADE	5		3		4	12
	437199	190	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 100X50CM, ESPESSURAS DE 1,0CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERMELHA.	UNIDADE	5		3		4	12
	430331	191	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AMARELA.	UNIDADE	5		0		10	15

	430331	192	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR AZUL.	UNIDADE	5		0		4	9
	430331	193	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR BRANCA.	UNIDADE	5		0		16	21
	430331	194	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERDE.	UNIDADE	5		0		14	19
	430331	195	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA CORTES DE ALIMENTOS, MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURAS DE 0,8CM. COM BORDAS ARREDONDADAS. NA COR VERMELHA.	UNIDADE	5		0		14	19
Grupo 10 - EPIs e	619855	196	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO G. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN	100	100	150		150	500
	619854	197	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO M. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN	700	100 100	150 700		130	1880
	619853	198	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO, TAMANHO P. LUVA LISA, AMBIDESTRA, COM PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO E QUE NÃO CONTENHA PÓ BIOABSORVÍVELCAIXA COM 100 UNIDADES. AÇÃO ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PÓ, LÁTEX NATURAL. DEVE CONTER Nº DE C.A. CAIXA COM 100 LUVAS.	CAIXA 100UN	30	50	0		110	190
	366698	199	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA; COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO G	PAR	30		30		110	170

Grupo 10 - 2020
Higiene

366699	200	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA;COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO M	PAR	100	30	4	100	100	50	384	
366700	201	LUVA LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO; COR: AMARELA;COMPRIMENTO DE 31 CM E ESPESSURA DE 0,60 MM COM FLOCOS; ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA (VIROLA);TAMANHO P	PAR		30		0		20	50	
423464	202	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO (26,5CM X 25,5CM ± 0,2CM), TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UN.	PACOTE 100 UN		10	4	50		5	69	
228893	203	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% EM ALGODÃO ATOALHADO, COM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. NA COR BRANCA SEM ESTAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 69 CM, LARGURA 41 CM.	UNIDADE	110	100	40	200	100	250	800	
369561	204	TOUCA DESCARTÁVEL CAPILAR. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) HIPOLERGÊNICA, SANFONADA COM ELÁSTICO NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UN.	CAIXA		50	2	200		85	337	
232403	205	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA (E KIT DE TORNEIRAS EXTRAS) E ALÇA PARA CARREGAR, NA COR AZUL ESCURO COM PRETO, CAPACIDADE 12 LITROS. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E BPA FREE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO QUE GARANTA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 10H PARA FRIO E 10H PARA QUENTE. CONTER KIT COM 2 UNIDADES DE TORNEIRAS PLÁSTICAS, ANEIS DE VEDAÇÃO E ROSCA PARA REPOSIÇÃO.	UNIDADE	3	5	10	5	3	10	10	46

Grupo 11 - Garrafas e caixa térmicas	370718	206	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA (E KIT DE TORNEIRAS EXTRAS) E ALÇA PARA CARREGAR, NA COR AZUL ESCURO COM PRETO, CAPACIDADE 05 LITROS. FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E BPA FREE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO QUE GARANTA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 10H PARA FRIJO E 10H PARA QUENTE. CONTER KIT COM 2 UNIDADES DE TORNEIRAS PLÁSTICAS, ANEIS DE VEDAÇÃO E ROSCA PARA REPOSIÇÃO.	UNIDADE	50	5	10	5	50	15	135		
	334033	207	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, CONSERVAÇÃO TÉRMICA POR AMPOLA DE VIDRO QUE GARANTA 24 HORAS PARA FRIOS E 12 HORAS PARA QUENTES. CAPACIDADE 1,80L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOMBA DE PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	6	5	48	10	10	6	10	21	116
	373322	208	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (BPA FREE) COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), CONTENDO TAMPA DESLIZANTE COM TRAVA E ALÇA ARTICULADA RESISTENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVA OS PRODUTOS GELADOS POR ATÉ 24 HORAS.	UNIDADE	30	10	10	0	30	5	85		

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Ata de Registro de Preços 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	CLEDSON COELHO BERNARDES	16/07/2026 10:24 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23219.000404.2026-91

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 23219.000404.2026-91

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, com sede na Rod. Geraldo Silva Nascimento, Km-2,5 - Zona Rural, na cidade de Urutaí - GO, CEP 75790-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0002-59, neste ato representado pelo Diretor Geral Paulo Cesar Ribeiro da Cunha, nomeado pela Portaria nº 157, de 16 de Janeiro de 2024, publicada no DOU de 17 de Janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 2733757, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 23219.000404.2026-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo XX						
Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]					

X	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Grupo XX (R\$)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IF Goiano - Campus Urutaí
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Local	Endereço
Campus Campos Belos	Rodovia GO-118, Qd. 1-A, Lt. 01, Novo Horizonte, Campos Belos - GO - 73840-000.
Campus Catalão	Rua Salustiano Oliveira da Paz 1621 - Setor Ipanema, Catalão - GO, 75705- 040
Campus Ceres	Rod. GO 154, Km 03, Zona Rural, Ceres - GO - 76300-000
Campus Cristalina	Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste. Caixa Postal 166 - Cristalina - GO - CEP: 73.850-000
Campus Iporá	Av. Oeste nº 350, Parque União – Iporá - GO - CEP: 76200-000
Campus Morrinhos	Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos - GO - CEP: 75.658-899 - Caixa Postal nº 92
Campus Posse	Rodovia GO - 453, km 2,5, Fazenda Vereda do Canto - Distrito Agroindustrial, Posse - GO - CEP: 73.900-000
Campus Rio Verde	Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde - GO - CEP 75901-970
Campus Trindade	Av. Wilton Monteiro da Rocha, S/N, Setor Cristina II, Trindade - GO - CEP: 75389-269
Campus Urutaí	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, Urutaí - GO - CEP: 75.790-000
Reitoria – Goiânia	Rua 88, nº 310 – Setor Sul – Goiânia-GO - CEP 74085-010

Campus Ipameri	Av. Vereador José Benevenuto, Qd. 11, s/n, Setor Universitário - Ipameri - GO -CEP: 75.780-000
Campus Hidrolândia	Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural, , Hidrolândia - GO - CEP 75340-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Grupo XX						
Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]					
	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade		Valor Total (R\$)

X					Valor Unitário (R\$)	
Valor Total do Grupo XX (R\$)						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Grupo XX						
Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]					
X	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Grupo XX (R\$)						

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDSON COELHO BERNARDES
Equipe de apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 4/2026 - GPOAF-UR/DAP-UR/CMPURT/IFGOIANO

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Pregão Eletrônico SRP nº. 345/2026

Prezados Senhores,

Tendo examinado e aceito todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 345/2026, apresento a presente proposta para o fornecimento e entrega dos produtos indicados na Planilha de Preços abaixo e declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, lucros, encargos fiscais ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Concordo em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
GRUPO X							
Item	Catmat	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X	X	X	X	X	X	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
X	X	X	X	X	X	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
X	X	X	X	X	X	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
TOTAL GERAL DO GRUPO X							R\$ XX,XX

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Tel/Fax: _____ Email: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Cargo/Função: _____

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cledson Coelho Bernardes, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - CCL-URT**, em 17/07/2026 08:34:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 840195

Código de Autenticação: 846a047f55



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Urutaí
Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTÁI / GO, CEP 75790-000
(64) 3465-1900